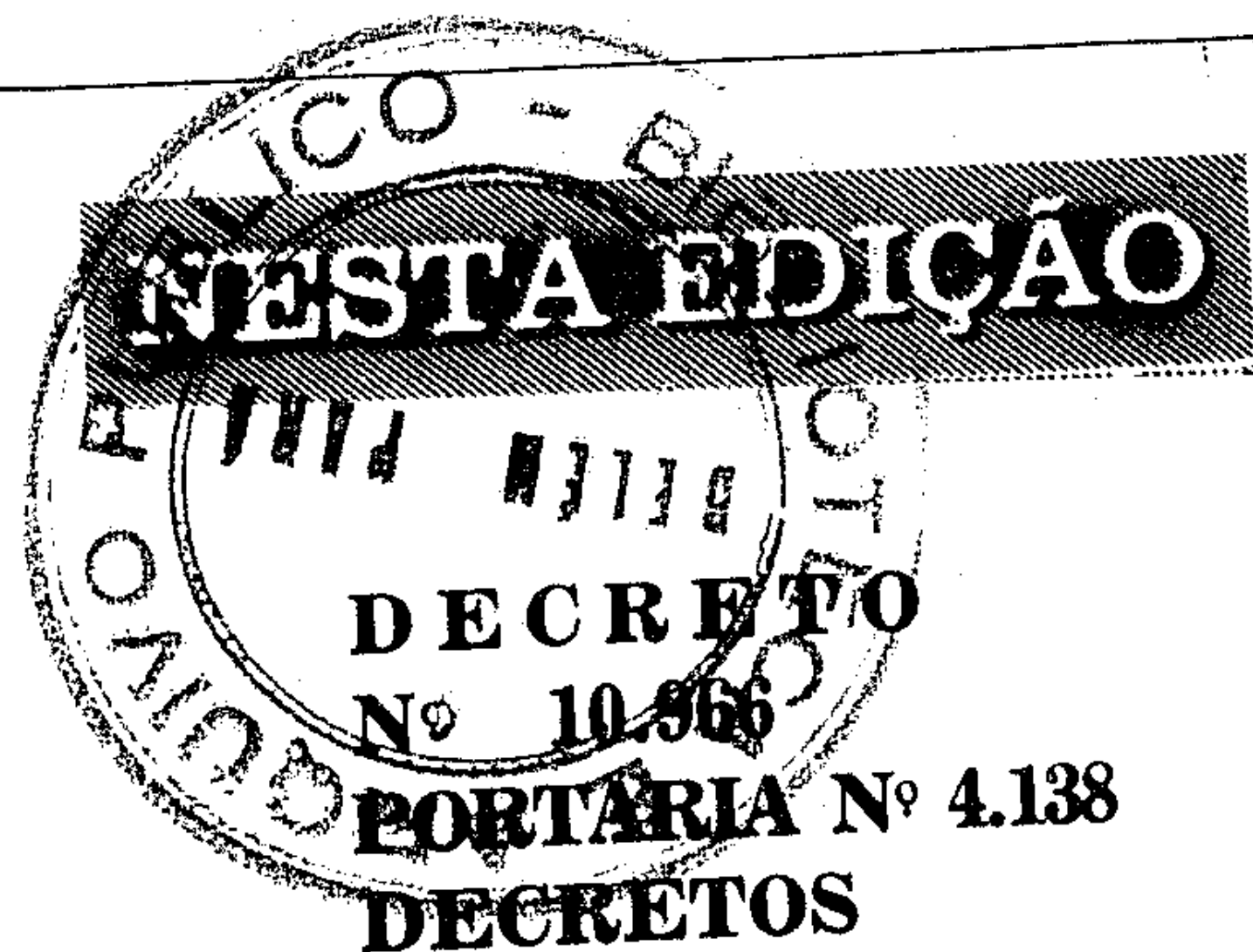




DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.900 Belém - Quinta-feira, 23 de novembro de 1978



Do Governo do Estado

**INSTRUÇÕES
NORMATIVAS**
Nºs. 25 e 26/78

Da Secretaria de Estado
de Administração

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 0007/78**

Do Comando do 4º Distrito
Naval

EDITAIS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

ATAS

De Diversas Firmas

**INSCRIÇÕES AO
CONCURSO**

Do Tribunal de Justiça do
Estado de Mato Grosso

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 10.934 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 007 de 12 de outubro de 1978, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007 da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 1978, no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas ao orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 12 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO os termos da solicitação efetuada pela Seção de Contadoria, no que tange à insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do 4º trimestre deste exercício;

CONSIDERANDO, que a ampliação do parque gráfico exige meios de comunicação com terceiros, para facilidade dos serviços a serem executados;

CONSIDERANDO, que inexiste no Orçamento em vigor, dotação específica para aquisição de linhas telefônicas a serem utilizadas de imediato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia o Crédito Especial de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) destinado a suprir a dotação orçamentária, que passa a ser consignada na Unidade a seguir especificada:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria de Administração 4301.04
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11
PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Administração 021
Geral
ATIVIDADE: Atividades Gerais de Apoio 2.005
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado Cr\$ 66.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Técnica 4301.03

FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11

PROGRAMA: Indústria 62

SUBPROGRAMA: Produção Industrial 347

ATIVIDADE: Ampliação e Melhoria dos Equipamentos Gráficos da Imprensa Oficial 1.002

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$66.000

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Contadoria da Imprensa Oficial do Estado, em 12 de outubro de 1978.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Diretora do Departamento de Documentação e Divulgação

RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES
Diretor do Departamento Técnico

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.884, de 28.10.78.

(G. Reg. nº 3329 - Dia: 22.11.78)

DECRETO Nº 10.966 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

Reconduz e inclui membros do Conselho Diretor e Conselho Curador da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, § 4º e 10 do Decreto-Lei nº 98, de 24 de outubro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos, para os seguintes órgãos dirigentes da Fundação Educacional do Estado do Pará, com mandato de quatro (4) anos:

1. Para o CONSELHO DIRETOR:

Luiz Gonzaga Baganha
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Nirson Medeiros da Silva

2. Para o CONSELHO CURADOR:

Alfredo Silva de Moraes Rêgo
José Rodrigues da Silveira Neto
Lecir Pontes Riudades

Art. 2º - Fica incluído como membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, o Professor **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, com mandato igual ao dos demais conselheiros, reconduzidos por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Governador do Estado
Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3324)

PORTARIA Nº 4138 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o parágrafo 6º, do artigo 30, do Código Penal Brasileiro, com a redação dada pela Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, dispõe que as concessões enumeradas nos itens I a VII, do referido parágrafo, a serem outorgadas pelo Juiz aos reclusos, deverão ser regulamentadas por lei local ou, a sua falta, por provimento do Conselho Superior da Magistratura ou órgão equivalente;

Considerando que tais concessões ainda não foram regulamentadas por lei local nem por provimento do Conselho Superior da Magistratura ou órgão equivalente;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado concordou em colaborar na elaboração do Projeto de Lei que deverá regulamentar referidas concessões, indicando o Desembargador **Silvio Hall de Moura** para integrar a Comissão que deverá elaborar mencionado Projeto de Lei,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta do Desembargador **Silvio Hall de Moura**, membro do Tribunal de Justiça do Estado, e dos Doutores **Eduardo Galeão Pereira Lima**, Superintendente do Sistema Penal do Estado, **Paulo de Tarso Dias Klautau**, membro do Conselho Penitenciário.

rio do Estado e Assessor Especial da Superintendência do Sistema Penal do Estado, e Antônio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital e membro do Conselho Penitenciário do Estado para, sob a Presidência do primeiro, elaborar o Projeto de Lei que deverá estabelecer normas supletivas de Direito Penitenciário, tendo em vista as concessões instituídas pela Lei Federal nº 6.416, de 24 de maio de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3324)

PORTARIA Nº 4139 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E dispensar a pedido ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, da função de AJUDANTE IV do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra "G" do Art. 8º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3325)

PORTARIA Nº 4140 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E; de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, fixar para o servidor, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, designada para o exercício de função na Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, conforme Portaria nº 2767 de 13 de agosto de 1974, o acréscimo como percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é atribuída nos termos do Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978, dentro do seguinte critério.

- NILTON JOSÉ CORRÊA - AJUDANTE I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador 75%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3325)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear para Membros do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia-FUNEPA, criado pelo Decreto nº 10.741, de 02.08.1978, candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

Dr. MANUEL AYRES - Presidente
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA - Vice-Presidente
Dr. ONALDO DOS SANTOS CARNICEIRO - Suplente
Dra. MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA - Membro
Dra. DEISE MASCARENHAS XAVIER - Suplente
Dra. REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA - Membro
Dra. NEIDE BRITO OTERO - Suplente
Dr. ORLANDO MENDES DE CARVALHO - Membro
Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO - Suplente
(G. Reg. nº 3324)

* DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração-GEP-ANSTA-617.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.896, de 17.11.78. (G. Reg. nº 3324)

* DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear para Membros do Conselho de Transporte Rodoviário-CTR, os candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto, criado pelo Decreto nº 10.753, de 09.08.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

Engenheiro CLAUDIONOR DOS SANTOS SIQUEIRA -

Representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Arquiteto GUILHERME HENRIQUE LOBATO -
Representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Engenheiro LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO -

Representante da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

MARIO MARTINS -

Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém.

AUGUSTO GOMES NOGUEIRA -

Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém - Suplente

MARCOS JOSÉ NAHON -

Representante da Associação Profissional das Empresas e Agências de Transportes Rodoviários de Cargas do Estado do Pará.

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.896, de 17.11.78.

(G. Reg. nº 3324)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 22.05.1978, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO CLEO SILVA DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. nº 3325)

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE
1978

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 01.06.1978, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3325)

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE
1978

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 22.05.1978, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NILZA PAIVA DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Servente - nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o

art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JACIRA NUNES CARVALHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE
1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARILENA DE ANDRADE UCHÔA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE
1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o

art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LÚCIA COSTA DO NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSELINA CARMELA GONÇALVES BATISTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Pública

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE
1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA JAMILLE JANE ABREU MOTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA MANAIA DIAS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3325)

Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA do cargo de Professor Especializado em Educação Artística - nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes" da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELENA DE CARVALHO SOARES do cargo de professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3325)

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARILENE ABINADER COSTA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a partir de 20 de outubro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n.º 3325)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de
1953, CLÁUDIO MONARD DIAS para exercer o
cargo em comissão de Assessor de Relações
Públicas - Símbolo CC-9, do Quadro Permanen-
te, lotado na Secretaria de Estado de Agricul-
tura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Eng.º ANTÔNIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, JÚLIO AL-
MEIDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de
Comissário de Polícia de Rio Arraiolos, muni-
cípio de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H.
DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n.º 3325)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

DELIBERAÇÃO Nº 05/78

"FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DE AL-
VARÁ DE FUNCIONAMENTO ÀS ENTIDA-
DES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas pelos artigos 1.º, 42 item II da Lei
n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, e considerando o disposto nos
artigos 32, 107, 158 item II, 160, 161, 168 e seu parágrafo úni-
co do Decreto n.º 80.228, de 25 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado eficaz e
completo controle sobre as entidades do desporto comunitário em
funcionamento;

CONSIDERANDO a nova legislação desportiva nacional;

CONSIDERANDO a experiência obtida com as normas ora em
vigor;

D E L I B E R A M O S
A expedição de alvarás de funcionamento às associações e
entidades desportivas dependerá da observância das determinações
constantes desta Deliberação, na forma de legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. São entidades do desporto comunitário as de natureza
privada, de qualquer nível ou hierarquia - confederação, federa-
ção, liga e associação (clubes) - instituídas fora das áreas estu-
dantis, militar ou classista e integradas no Sistema Desportivo
Nacional.
2. Para que uma entidade de desporto comunitário possa
funcionar, como integrante do Sistema Desportivo Nacional, é ne-
cessário que tenha obtido licença por meio de alvará expedido pe-

direção superior, federações, salvo os das entidades legalmente existentes em 14.12.55.

10. O pedido de concessão do alvará de funcionamento inicial, ou o de sua renovação, deverá ser subscrito pelo Presidente em exercício da entidade e apresentado:

- a) ao C.N.D., se se tratar do Comitê Olímpico Brasileiro, de confederação ou associação de direção superior ou outra entidade, diretamente vinculada àquele órgão;
- b) aos C.R.D.s., nos casos de federação, liga e associação (clube).

DA CONCESSÃO FORMULADA POR ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

11. O pedido de concessão inicial do alvará formulado por uma associação (clube) deverá ser instruído com os seguintes elementos informativos:

- a) nome da associação e data de sua fundação;
- b) endereço de sua sede social;
- c) nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, de, profissão e residência do seu presidente;
- d) relação dos membros de sua diretoria, com a indicação dos respectivos cargos, data de nascimento e filiação, nacionalidade, profissão e residência;
- e) prova de filiação ou vinculação a uma liga, federação ou associação de direção superior, pelos membros, e relação das demais entidades a que está filiada ou vinculada;
- f) prova de que não é devedora de taxas, multas ou mensalidades às entidades a que está filiada ou vinculada;
- g) prova de que dispõe de instalações indispensáveis à prática dos desportos compatíveis com a filiação ou vinculação;
- h) comprovante do registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

lo Conselho Nacional de Desportos (C.N.D.) diretamente, ou pelo Conselho Regional de Desportos (C.R.D.), da respectiva unidade territorial, observadas as disposições desta Deliberação.

3. Não serão expedidos alvarás de funcionamento às associações meramente recreativas, que não são filiadas ou vinculadas às entidades de direção do desporto comunitário (confederações, associações de direção nacional, federações e ligas), ou ao C.N.D.

4. Os alvarás do Comitê Olímpico Brasileiro, das confederações e das associações de direção nacional serão expedidos diretamente pelo Conselho Nacional de Desportos, e os das demais entidades, a saber, federações, ligas e associações, pelo C.R.D. da unidade territorial em que estiverem sediadas.

5. Os alvarás de funcionamento serão numerados sucessivamente, em cada ano, e assinados pelo Presidente do órgão que os expedir ou por quem for indicado em seu Regimento.

6. Os alvarás terão validade para o ano em que forem expedidos e até 31 de maio do ano seguinte, sendo obrigatória sua renovação anual, que poderá ser requerida no período de 02 de janeiro a 31 de março.

7. Os alvarás cuja renovação for requerida no prazo previsto no item anterior, terão sua vigência automaticamente prorrogada até decisão final do órgão competente.

Os pedidos de renovação de alvarás referentes a cada ano civil não serão recebidos após 30 de setembro, salvo em casos especiais a critério do C.N.D.

8. Nenhuma Associação (clube), salvo se já existente ou quando expressamente autorizada pelo C.N.D., poderá incorporar a seu nome a palavra "Brasil", ou qualquer outra que altere a expressão do domínio de suas atividades, restritas às áreas do Município, do Território, do Estado e do Distrito Federal.

9. A palavra que qualificar o nome de uma associação (clube) não poderá ser derivada dos vocábulos "Nação", "Brasil", "Distrito Federal", "Estado", "Território" ou "Município" que são privativos, respectivamente, das confederações, associações de

e) nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade de, profissão e residência do seu presidente e de cada um dos membros da Diretoria;

f) data de início e término do mandato da Diretoria;

g) relação das entidades (liga, federação ou associação de direção superior) a que está filiada ou vinculada;

h) prova de que não é devedora de taxas, multas ou mensalidades às entidades a que está filiada ou vinculada;

i) declaração de que houve ou não alteração no estatuto já apresentado para obtenção de alvarás anteriores, e caso positivo, anexar exemplar do estatuto ora em vigor e prova de que foi feito o registro público competente;

j) relação das modalidades desportivas de que participou oficialmente no ano anterior;

l) relação dos auxílios, subvenções ou recursos financeiros recebidos de órgãos públicos, no ano anterior, disciplinando valores e nomes dos órgãos e das entidades públicas fornecedoras, ou declarar que no ano anterior nada recebeu de qualquer destes.

DA RENOVAÇÃO FORMULADA POR ENTIDADE DIRIGENTE

14. A renovação dos alvarás de funcionamento das entidades dirigentes será concedida mediante solicitação instruída com os seguintes elementos informativos:

a) nome da entidade e data de sua fundação;

b) endereço de sua sede;

c) número de registro do CGC;

d) número de inscrição no Registro Nacional de Entidades Desportivas, após sua implantação;

e) nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade

i) exemplar do estatuto e prova de sua inscrição no registro público.

DA CONCESSÃO FORMULADA POR ENTIDADE DIRIGENTE

12. O pedido de concessão inicial do alvará de funcionamento formulado por uma entidade dirigente deverá ser instruído com os seguintes elementos informativos:

a) nome da entidade e data de sua fundação;

b) endereço de sua sede;

c) nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, profissão e residência do seu presidente;

d) relação dos membros de sua diretoria, com a indicação dos respectivos cargos, data de nascimento e filiação, nacionalidade, profissão e residência;

e) prova de filiação ou vinculação a uma entidade de nível superior, pelo menos, e relação das demais entidades a que está filiada ou vinculada, salvo no caso de entidade máxima de direção nacional;

f) comprovante de registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

g) exemplar do estatuto e prova de sua inscrição no registro público.

DA RENOVAÇÃO FORMULADA POR ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

13. O pedido de renovação do alvará por uma associação de clube - deverá ser instruído com os seguintes elementos informativos seguintes:

a) nome da associação e data de sua fundação;

b) endereço de sua sede social;

c) número de registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

d) número de inscrição no Registro Nacional de Entidades Desportivas, após sua implantação;

de, profissão e residência de seu presidente e de cada um dos membros da diretoria;

f) data de início e término do mandato da Diretoria;

g) declaração de que houve ou não alteração no estatuto já apresentado para obtenção de alvarás anteriores e, caso positivo, anexar o estatuto ora em vigor e prova de que foi feito o registro público competente;

h) relação das entidades que lhe são diretamente filiadas ou vinculadas;

i) relação dos auxílios, subvenções ou recursos financeiros recebidos de entidades e órgãos públicos

cos, no ano anterior, discriminando valores e nomes das entidades e órgãos fornecedores, ou, declarar que no ano anterior nada recebera de qualquer destes.

15. Ao apreciar o pedido de renovação do alvará de funcionamento, verificando o C.N.D. ou C.R.D. que o requerente deixou de satisfazer a alguma formalidade legal, prevista nesta deliberação, dar-lhe-á prazo para cumprimento da exigência, findo o qual, não tendo sido esta atendida, será o fato comunicado à entidade de direção competente, para os efeitos previstos no item 17.

16. O prazo referido no item anterior não será inferior a cinco (5) dias, nem superior a trinta (30) dias.

DAS PENALIDADES PARA ASSOCIAÇÕES (CLUBES)

17. A partir de 1º de abril, a associação que não houver requerido a renovação de seu alvará de funcionamento, e até que o obtemha, ficará impedida:

a) de se inscrever em competições na liga, federação, confederação ou associação de direção superior a que estiver filiada, direta ou indiretamente;

b) de participar de competições promovidas ou autorizadas por qualquer entidade dirigente;

c) de realizar excursões desportivas, ou participar de competições internacionais, dentro ou fora do país;

d) de promover competições desportivas com ingresso público;

e) de inscrever ou solicitar registro e transferência de atleta amador, ou inscrever contrato de atleta profissional;

f) de receber recursos financeiros, subvenções e outros favores dos poderes públicos.

DAS PENALIDADES PARA ENTIDADES DIRIGENTES

18. Para as entidades dirigentes, as penalidades são:

a) de se inscrever em competições na federação, confederação ou associação de direção superior a que estiver filiada, direta ou indiretamente;

b) de participar de competições promovidas ou autorizadas por qualquer entidade dirigente;

c) de realizar excursões desportivas, ou participar de competições internacionais, dentro ou fora do país;

d) de promover competições desportivas com ingresso público;

e) de inscrever, registrar ou transferir atleta amador ou inscrever contrato de atleta profissional;

f) de receber recursos financeiros, subvenções e outros favores dos poderes públicos.

19. A qualquer tempo, constatada a existência de fraude ou irregularidade no processo respectivo, poderá o C.N.D., sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela Justiça Desportiva, cassar o alvará de funcionamento, ou suspender, temporariamente, as atividades da entidade infratora, observados os limites estabelecidos em lei.

20. A partir de 01 de outubro de cada ano, às entidades que não tenham requerido seu alvará, e que em consequência a partir de

23. A federação, cujo estatuto inicial já houver sido aprovado pela Confederação correspondente, será concedido alvará de funcionamento provisório, que se tornará definitivo após a aprovação do estatuto pelo C.N.D., em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Cultura e feita a devida inscrição no registro público.

24. Dentro de trinta (30) dias, contados da data da concessão do alvará provisório, deverá a confederação protocolizar, no C.N.D., o estatuto inicial da federação, devidamente autenticado, sob pena de cassação do alvará provisoriamente concedido.

25. Aplicam-se às ligas, no que couber, o disposto nos itens 23 e 24 desta Deliberação.

26. Não será concedido alvará provisório a nenhuma entidade desportiva nos casos de pedido de renovação de alvará.

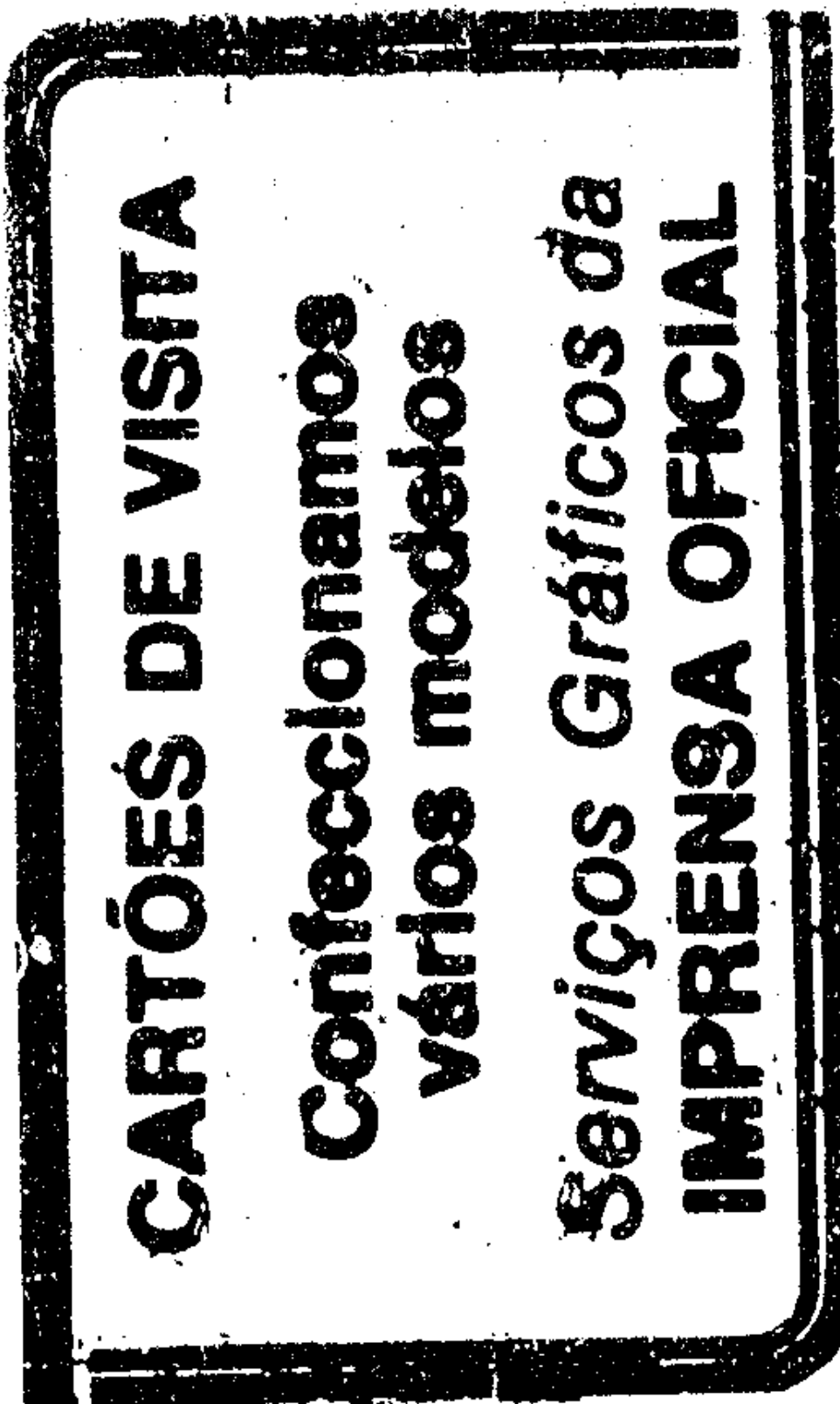
27. Após sua publicação no Diário Oficial da União, os C.R.Ds. providenciarão para que esta deliberação seja, também, publicada nos órgãos oficiais dos Governos das respectivas unidades territoriais.

28. Esta deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revocadas a Deliberação nº 4/75 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1978.

JERONIMO BAPTISTA BASTOS

(Ext. Reg. nº 7222 - Dia: 23.11.78)



1º de abril estavam sujeitas as sanções dos itens 17 ou 18, através das entidades competentes e por solicitação dos C.R.Ds., será aplicada, pelo C.N.D. as penalidades de multa, suspensão temporária de funcionamento e cassação de licença para funcionar, devendo, para tanto, os C.R.Ds. remeter até quinze (15) de outubro a relação das inadimplentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. O alvará inicial poderá ser requerido em qualquer mês.

22. Não será concedido alvará de funcionamento à associação

a) fundada depois de 14.12.55, cujo nome não seja escrito no idioma nacional;

b) cujo nome coincidir com o de instituição nacional, ou órgão da administração pública direta ou indireta;

c) que não seja filiada ou vinculada à entidade dirigente da modalidade desportiva mencionada em sua denominação, salvo, a juízo do C.N.D., se de reconhecida tradição nacional, regional ou local;

d) cujo nome possa ser utilizado como propaganda comercial ou industrial, salvo autorização expressa do C.N.D.;

e) cujo nome constitua manifestação de sentimento pessoal ou físico (salvo quando possa evocar expressões tutelares da História do Brasil), tenha sentido contrário à paz de desmerecer o amor cívico, de menosprezar a dignidade de outra nação, de provocar a crítica justa pela impropriedade ou insensatez da escolha, ou pelo espírito de frivolidade de que seja animado;

f) de nome igual ou semelhante ao de outra co-irmã sediada na mesma cidade, ainda que se dediquem ambas à prática de desportos distintos, salvo aquela que já houver sido reconhecido o direito de preferência pelo C.N.D. ou C.R.D., em virtude de possuir data de fundação mais antiga.

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 269 DE 17 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da SEAD para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento;

Considerando os termos do expediente enviado pela União Nacional dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, protocolado sob o nº 004363/78-SEAD.;

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os servidores do Estado que comparecerem ao 1º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, a realizar-se em Santiago-Chile, no período de 20 a 25 de novembro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o

comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de novembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3324)

**Imprensa Oficial do
Estado**PORTARIA Nº 123 DE 22 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 23/11 a 22/12/1978, referente ao exercício de 1977, à funcionária desta Repartição MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Caixa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 3328)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária
— INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE
DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
DEVOLUTAS DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ (CE/PA-08)

EDITAL

CONVOCAÇÃO ESPECIAL COM PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS

O Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União, para o Município de Alenquer, Estado do Pará, (CE/PA-08), criada pela Portaria nº 420, de 08 de maio de 1978, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária — INCRA, convoca as seguintes pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente, a comparecerem no horário de 08 às 12 e 14 às 18 horas, à Prefeitura Municipal de Alenquer, Praça Elói Simões s/n, na cidade de Alenquer, Estado do Pará, para celebrarem com a UNIÃO FEDERAL os termos de Identificação, relativos ao procedimento discriminatório administrativo na área denominada GLEBA CAMBURÃO, localizada neste município. O não atendimento no prazo previsto no presente Edital, implicará na presunção de discordância e decorrentes medidas judiciais cabíveis: Adalberto Lúcio de Macedo, Armando de Castro Pereira, Agostinho Pinto Mesquita, Arcelino Merêncio da Gama, Benedito Deroci Cunha, Benedito Monteiro de Souza, Benedito Maia de Souza, Carlos Pereira de Oliveira, Clarindo Duarte Ferreira, Coracy de Menezes Pereira, Dorvalino de Souza, Eduardo Joaquim de Souza, Francisco Ramos Duarte, Francisco Silva Batista, Francisco Ferreira Lima, Francisco Conrado de Alcântara, Guilherme Imbiriba Lisboa, Hermínio Francisco de Figueiredo, Izaias Benedito Marques da Silva, Ivan da Silva Nunes, Ivan da Rocha Pinto, Izabel Marinho, José da Silva Cabral, José Antônio Fer-

reira, José Elias de Oliveira, José Flaviano Pinheiro, José Braga, José das Graças Martins, José Estevam dos Santos, José de Souza Bahia, José Almeida Leitão, José Almeida da Silva, João Feitosa, João Lopes Valente, João José de Lima, João Rodrigues de Lima, João Teixeira Rocha, Júlia Rebelo, Joaquina Benício de Souza, Juracy de Souza Lopes, Joaquim Alves da Silva, Josimar Pereira Gomes, Lauro Rodrigues dos Santos, Leonel da Silva Neves, Luiz Barbosa Pereira, Luiz Marques Vieira, Luiz Gonzaga Rocha, Luís Viana da Silva, Luís Alves Monteiro, Mário Pereira Lopes, Mário Antônio de Macedo, Maria Batista Rebelo, Maria Guaracy de Queiroz, Manoel Maria Palma, Manoel de Jesus da Costa, Manoel José Nina Filho, Manoel Fidalgo de Jesus, Olavo de Oliveira Campos, Pedro de Souza Lemos, Paulo Menezes Leitão, Raimundo Adamor Ferreira de Souza, Raimundo Alves da Costa, Raimunda de Castro Pereira, Raimundo Ferreira de Souza, Raimundo Mota, Raimundo Silva dos Santos, Rosa Carmem da Silva, Raul Araújo Figueiredo, Rivail Araújo de Figueiredo, Saturnino Vieira da Cunha, Sebastião Almeida de Lima, Valdomiro Gobatti, Victor Pinto Garcia, Vitalina Silva Sampaio.

Alenquer, 14 de novembro de 1978.

BENEDITA MARIA SILVA SOARES

Advogada O.A.B./B-920

Presidente CE/PA-08

Portaria nº 420

(Ext. Reg. nº 7217 - Dia: 23/11/78)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Melgaço (PA)

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A	
1.1 - Renda Tributária	Cr\$ 30.000,00
1.2 - Renda Social	Cr\$ 170.000,00
1.3 - Renda Patrimonial	Cr\$ 50.000,00
1.4 - Renda Extraordinária	Cr\$ 300.000,00
Total da Receita	Cr\$ 550.000,00
Mobilização de Capitais	Cr\$ 50.000,00
Total Geral	Cr\$ 600.000,00
D E S P E S A S	
2.1 - Administração Geral	Cr\$ 100.000,00
2.2 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 20.000,00
2.3 - Assistência Social	Cr\$ 280.000,00
2.4 - Outros Serviços Sociais	Cr\$ 50.000,00
2.5 - Assistência Técnica	Cr\$ 50.000,00
2.6 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 20.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 520.000,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 80.000,00
Total Geral	Cr\$ 600.000,00

Aprovado em Assembléia Geral realizada em 10/06/1978.

Melgaço (Pa), 22 de junho de 1978.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA

Presidente

GABRIEL SEVERIANO DE MOURA

Tesoureiro

JONAS GONÇALVES

Tec. Contabilidade - CRC-2.880-Pa.

CPF - 032231162-49

(T. n.º 03677 - Reg. n.º 7209 - Dia: 23/11/78).

Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. (MF) N.º 04.912.788/0001-63

Ata da Reunião da Diretoria da COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, realizada em 31 de outubro de 1978.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às oito (8) horas, reuniu-se em sua sede social sita na rua Senador Manoel Barata n.º 534, nesta cidade, a Diretoria da COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com a presença da totalidade de seus Membros. Dando início aos trabalhos, o Sr. JOAQUIM NUNES ALVES, Diretor Presidente da Sociedade, convidou a mim, OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES, para Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aos presentes que a reunião tinha por finalidade a apreciação e deliberação do seu pedido de demissão do cargo de Diretor Presidente, conforme carta datada de 03 de outubro de 1978, na qual vem pleiteando o afastamento de suas funções a partir do dia 1.º de novembro p. vindouro e justificando seu ato por pretender requerer ao Instituto Nacional de Previdência Social, aposentadoria por tempo de serviço a que adquiriu direito. Na oportunidade, o Sr. JOAQUIM NUNES ALVES, agradeceu as atenções e confiança que sempre lhe foram dispensadas. Submetido o assunto a discussão a Diretoria por decisão unânime aprovou a demissão pleiteada e ainda, que o cargo de Diretor Presidente passe a ser ocupado pelo Diretor Vice-Presidente, sr. JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, na forma estatutária. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse agradeceu a presença de todos determinando a lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às nove (9) horas encerrada a reunião. aa) OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES - Secretário e JOAQUIM NUNES ALVES - Presidente. Belém, Pará, 31 de outubro de 1978. aa) Osmar de Moura Andrade Mendes, Joaquim Nunes Alves, João Pedro Amador da Cruz, José Gonçalves Chaves.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO

Belém, Pará, 31 de outubro de 1978

OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES,

C.P.F. 001380532-00

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT - 1.º Ofício
Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 10 de novembro de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena - Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1598/78, a 1.ª via da presente Ata de Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção,
Belém, 16 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. - Reg. n.º 7207 - Dia: 23/11/78).

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, localizada à Travessa do Chaco nº 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE, e de outro o senhor Luiz Carlos Figueredo, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, solteiro, Identidade nº 893.696-SEGUP-Pa, CREA nº 1.869-P 1ª Região, residente na Av. Visconde de Souza Franco nº 1018 - Belém-Pará adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1. - O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Engenheiro Agrônomo estando a seu cargo direto os trabalhos relacionados ao Projeto "INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO" e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou aviso de acordo com as necessidades da SAGRI e uma vez que sejam compatíveis e estejam dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

2. - O empregado perceberá seus salários na base de Cr\$-13.156,25 (treze mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte cinco centavos) por mês, pelo Projeto "INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO" constante do PRONORPAR, salários, esses sujeitos a majoração de acordo com os índices decretados pelo Governo Federal.

3. - O horário de trabalho do empregado será das 7:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas, perfazendo um total de oito (8) horas diárias de segunda à sexta-feira.

4. - Além dos descontos de lei, se reserva a SAGRI o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou

imperícia nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5. - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 1978 a 31 de outubro de 1979.

6. - Findo o prazo do contrato a SAGRI poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

7. - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da CLT poderá ser imediatamente despedido sem Aviso Prévio nem indenização.

8. - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da CLT, isto é, se rescindindo pela SAGRI, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teira direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a SAGRI dos prejuízos que deste fato lhe resultarem, (Esta indenização, entretanto não poderá em caso algum ser superior aquelas a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º Art. 480 da C.L.T.).

E, por terem justos e contratados assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor na presença das testemunhas.

Em, 01 de novembro de 1978.

Engº Agrº. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEREDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Engº Agrº JOSÉ DE CUPERTINO SILVA
Coordenador da CCPEISAGRI
(Ext. Reg. nº 7198 - Dia: 23.11.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Segurança Pública

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, notifica pelo presente Edital os Srs. JOSÉ CARLOS FILHO e ARMANDO DE JESUS LOBATO DA SILVA, motoristas Ref. VIII, extranumerários, para, no prazo de três (03) dias úteis, a partir da publicação deste no Diário Oficial, reassumirem suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo, serem dispensados por abandono do cargo.

Belém, 22 de novembro de 1978
Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de
Administração
(Ext. Reg. nº 7224 - Dia: 23.11.78)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar a Processo Seletivo, para preenchimento dos cargos e empregos da Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU GEP-M-401, do Grupo MAGISTÉRIO, GEP-M-400, do Quadro Permanente do Serviço Público do Estado, constituído e estruturado de conformidade com o Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978,

RESOLVE:

1. A inclusão de cargos ou empregos integrantes da Clientela Originária, prevista no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 10.031, de 14.03.77, na Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401, do Grupo MAGISTÉRIO, GEP-M-400, somente será admitida nos estritos limites da lotação aprovada pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 10.096, de 06.06.77 e definida em função dos estabelecimentos de ensino de 1º grau, integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação.

1.1. Somente poderão concorrer como Clientela Originária da Categoria Funcional de que trata o item I desta Instrução Normativa, os servidores admitidos até 25.11.76, que estiverem nas seguintes situações:

- I - Ocupantes dos cargos ou empregos indicados nos artigos 4º e 13 do Decreto de Estruturação do Grupo;
- II - Titulares de cargos ou empregos a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978, que venham desempenhando funções de SECRETÁRIA, no próprio estabelecimento de ensino a que pertençam, mediante TERMO DE OPÇÃO.

1.2. A inclusão de cargos ou empregos nas diversas classes da Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401, far-se-á, rigorosamente, dentro dos limites percentuais estabelecidos, para cada classe no art. 5º do Decreto nº 10.096, de 06.06.77, alterado pelo de nº 10.159, de 21 de julho de 1977, de acordo com a classificação obtida pelos respectivos ocupantes no Processo Seletivo, fixado para a correspondente Categoria Funcional, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto de Estruturação do Grupo e, quando for o caso as alterações posteriores.

2. A distribuição dos cargos ou empregos ocupados pela Clientela Originária, poderá ocorrer nas classes próprias da Categoria Funcional, de acordo com a lotação fixada para cada classe.

3. O Processo Seletivo a que se refere o subitem 1.2., destinado a avaliação para fins de transposição de cargos ou empregos para a Categoria Funcional de PRO-

FESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401, do Grupo MAGISTÉRIO, GEP-M-400, far-se-á através da FICHA DE HABILITAÇÃO e das normas que integram a presente Instrução Normativa.

3.1. Todos os elementos anotados na FICHA DE HABILITAÇÃO, são considerados confidenciais e devem representar fielmente as anotações constantes dos assentamentos funcionais do servidor ou do registro oficial do órgão.

3.2. O preenchimento dos Campos I, II, III e V, é obrigatório, pois fornecerá os elementos para a classificação dos candidatos na referida Categoria Funcional.

4. CAMPO III

4.1. Assinalar com um "X" a forma de ingresso, consultando o artigo 7º do Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978.

4.2. Será considerado habilitado o servidor que houver ingressado no cargo ou emprego em que concorrer, através de Concurso Público ou Prova Pública competitiva (item I, do artigo 7º do Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978).

5. CAMPO IV

5.1. Ao servidor que não satisfizer as condições de ingresso especificado no subitem 4.2., computar-se-á;

No item A - como desempenho efetivo do cargo ou emprego de Magistério - 60 pontos;

No item B - como desempenho do exercício de cargo em comissão ou função gratificada, o número de pontos abaixo discriminados:

No cargo de DIRETOR de estabelecimento de ensino - 40 pontos;

No cargo de VICE-DIRETOR de estabelecimento de ensino - 30 pontos;

No exercício da função de SECRETÁRIA - 20 pontos.

5.2. Considerar-se-á habilitado, o servidor que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao mesmo, devendo no CAMPO VII, ser declarada sua habilitação ou inabilitação.

6. CAMPO V

6.1. Considerar-se-á neste Campo, a titulação acadêmica, em nível de graduação obtida até 17.11.78, para efeito de classificação de que trata o artigo 2º e obedecida a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 8º do Decreto de Estruturação do Grupo.

7. CAMPO VII

7.1. A Comissão Central de Classificação, tendo em vista a apuração final nos Campos III, IV e V, considerará o servidor apto ou inapto.

8. HABILITAÇÃO - DIVULGAÇÃO

8.1. Após o preenchimento das FICHAS DE HABILITAÇÃO, será divulgado pelo Secretário de Estado de Administração, a classificação dos servidores considerados habilitados no processo seletivo.

8.2. O servidor inabilitado poderá apresentar uma única vez, pedido de reconsideração encaminhado ao Secretário de Estado de Administração, observado o prazo de 05 (cinco) dias, contado da divulgação do resultado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA DE HABILITAÇÃO

CAMPO I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____ D. NASCIMENTO: / /

CARGO: _____ (NIV. SIMB. PAD. OU REF.):

ÓRGÃO: _____ D. ADMISSÃO: / /

LOTAÇÃO: _____

TRANSPOSIÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO: GEP-M-401 CLASSE: _____

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400

CAMPO II - TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 25.11.76

NO CARGO: _____

NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL: _____

NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL: _____

CAMPO III - SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR

CONCURSADO NÃO CONCURSADO C.L.T. DIARISTA RECIBADO

ESTÁVEL (DE ACORDO COM O Art. 179 da Const. Estadual de 15.05.67) CONVENIO

CAMPO IV - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
A	DESEMPENHO EFETIVO DE CARGO OU EMPREGO DE MAGISTÉRIO (60 pontos)	
B	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO EM UNIDADE DE ENSINO (DIRETOR 40 pts.) (VICE-DIRETOR 30 pts.) (SECRETARIA 20 pts.)	
TOTAL DE PONTOS		

CAMPO V - TITULAGEM OBTIDA ATÉ 17.11.78

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO EXPEDIDOR DO DIPLOMA OU CERTIFICADO
A	LICENCIATURA PLENA	
B	REGISTRO NO M.E.C.	
C	LICENCIATURA CURTA	
D	CURSO PEDAGÓGICO 2º GRAU	
E	ESTUDOS ADICIONAIS	
F	GINÁSIO NORMAL REGIONAL	
G		
H		

CAMPO VI - ASSINATURA DOS FUNCIONÁRIOS CREDENCIADOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS I, II, III e V

1. _____ 2. _____

CAMPO VII - PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE CLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO CENTRAL DE CLASSIFICAÇÃO, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É ATRIBUÍDA, ORIENTOU E SUPERVISIONOU O PREENCHIMENTO DA PRESENTE FICHA DE HABILITAÇÃO E CONSIDERA O SERVIDOR:

APTO INAPTO

Belém, ____/____/____

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de disciplinar o Processo Seletivo, objetivando a transformação de cargos, empregos e funções, cujos ocupantes constituem a Clientela Geral, prevista no item II do art. 5º do Decreto nº 10.031, de 14.03.77, do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Código GEP-TAF-500, estruturado pelo Decreto nº 10.504, de 09.02.78,

Considerando a existência de vagas nas classes iniciais das Categorias Funcionais do referido Grupo, previstas na Lotação da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovada de conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto nº 10.096, de 06 de junho de 1977.

RESOLVE:

1. O Processo Seletivo para efeito de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos dos ocupantes de cargos, empregos e funções, integrantes da Clientela Geral das Categorias Funcionais do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Código GEP-TAF-500, constituir-se-á de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório, no âmbito interno e destinar-se-á ao preenchimento de vagas existentes nas classes iniciais das Categorias Funcionais do referido Grupo.

2. Somente poderão concorrer ao aludido Processo, os funcionários admitidos até 25.11.76, que preencherem os seguintes requisitos:

- pertencer ao Quadro ou Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda;
- apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no Edital que regulamentará o Processo Seletivo.

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

4. O enquadramento dos candidatos habilitados na forma do item anterior, far-se-á na classe inicial e obedecerá a ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes nas classes iniciais das respectivas Categorias Funcionais.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 3325)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 067, de 20.11.78, do Departamento de Administração, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, previamente registradas no Serviço de Cadastro

da SEAD, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP., na Rua 28 de Setembro, 339, nesta Capital, o Edital nº 14/78.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/78-SEGUP

Objeto: - Aquisição de Equipamentos:

- Recebimento e Abertura: 07.12.78.

- Hora: 10,00 horas.

- Local: Auditório da SEGUP.

Belém, 20 de novembro de 1.978

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7223 - Dia: 23.11.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 047/78, assinado em 23.10.78, entre a Universidade Federal do Pará e ROGÉRIO CAMPOS CORREIA, proprietário do imóvel sito a Rua Padre Prudêncio n.702, nesta Capital, com prorrogação por mais 1 (hum) ano, no período de 19.10.78 a 30.9.79, com aluguel mensal de cr\$... 9.224,00 (nove mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros), reajustados de acordo com a Tabela de Coeficientes para aluguel de prédio não residencial. A despesa correrá à conta do Programa 0-844 207 - 4223.001, Elemento 3.1.3.2, estando empenhado sob os nºs ... 4385 a 4385, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto - Reitor p/ Locatário
a) Rogério Campos Correia - Locador

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 7239 - Dia: 23.11.78)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 046/78, assinado em 19.11.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INDETEL - Indústria Eletrônica de Telecomunicação Ltda., para prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Equipamento KEY-NEC 510, instalado na Reitoria da UFPA, conforme consta do Processo 017701/78. Valor: Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais. Prazo: Hum (1) ano a partir de 19.11.78 despesa correndo à conta do Programa 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os números 4101 e 4102/78, ficando os meses de janeiro a outubro/79, a serem empenhados naquele exercício.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto - Reitor p/Contratante.
a) Raul Damasceno Mendonça - Diretor-Comercial p/Contratada.

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 7240 - Dia: 23.11.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 07/78-DO

AVISO DE EDITAL Nº - 21

- A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com sede à Av. Governador José Malcher nº 1192, avisa às Firms inscritas no Registro Cadastral da Universidade, com especialidade em CONSTRUÇÃO CIVIL, com Capital Integralizado de CR\$-255.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras no Campus Universitário, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 07/78-DO, para CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO, MURO, E CERCAS DE DELIMITAÇÃO DO CAMPUS - SETOR PROFISSIONAL.
- Os interessados poderão obter o Edital da TOMADA DE PREÇO e demais documentos e informações, na DO - DIVISÃO DE OBRAS, no Campus da Universidade Federal do Pará nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

3 - As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do Prédio onde funciona a DIVISÃO DE OBRAS, às 10:00 horas do dia 04/12/78.

Belém, 17 de novembro de 1978

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABÃO
Presidente da Comissão de Licitação.

VISTO:

Prof. Dr. GERALDO DE ASSIS GUINÁRRES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
da UPPa.

(Ext. Reg. nº 7225 - Dia: 23.11.78)

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA. (COMEL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da República, nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA. (COMEL), situada à Travessa Padre Eutíquio, 560 - Edifício Victor Danin - Sala 305, Registrada no C.G.C. sob o nº 05061106/0001-19, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular, Engenheiro MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS, Registrada no CREA da 1ª Região sob o nº 863, contratam a execução dos serviços de construção do muro de fechamento do Ginásio Estadual de Monte Alegre, no Município de Monte Alegre, neste Estado, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção do muro de fechamento do Ginásio Estadual de Monte Alegre, no município de Monte Alegre, neste Estado, tudo de acordo com os termos da Carta-Convite nº 93/78-SEDUC, homologada em 1º de novembro de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Contrato é de Cr\$ 574.800,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: O encargo financeiro, de que trata a Cláusula anterior, origina-se de Projeto Especial do Ministério da Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRA-

TANTE à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela Fiscalização da seguinte maneira:

1ª PARCELA: Cr\$ 86.220,00 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte Cruzeiros), quando concluídos os serviços de escavações;

2ª PARCELA: Cr\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Cruzeiros), quando concluídos os serviços de fundação;

3ª PARCELA: Cr\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Cruzeiros), quando concluído 50% da alvenaria;

4ª PARCELA: Cr\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Cruzeiros), quando concluído o restante da alvenaria;

5ª PARCELA: Cr\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Cruzeiros), quando concluídos os serviços de revestimento externo;

6ª PARCELA: Cr\$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Cruzeiros), quando concluída a pintura.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com aquisição do material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social, relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas Repartições competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA, obriga-se a executar as obras, objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- greve generalizada no País;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

CLÁUSULA NONA: Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, se assim achar conveniente, executar esses serviços descontando o seu valor da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

- Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (03) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer, em igual prazo, a seu Titular contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA, manter na obra um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra.

Nesse Diário, serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc..

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "ORDENS DE SERVIÇO" ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA, não terá direito sobre serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando, prévia e legalmente, autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços, apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA, se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA, manterá o local da obra e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, que, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, dentro do prazo de três (03) dias da aposição de seu ciência na notificação, deverá iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

- a) - imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1.245, do Código Civil Brasileiro;
- b) - danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;
- c) - infração relativa ao direito de propriedade individual;
- d) - inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA, não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE, pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATANTE, poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) - no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) - pela incapacidade técnica financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;
- d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA, a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em cinco (05) vias de

igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém (Pa), 03 de novembro de 1978.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA
MEDEIROS

Firma Construtora Medeiros Ltda. (COMEL)
T e s t e m u n h a s

— Maria Câmara Dantini;
— Dora Costa de Almeida.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal: C. N. A. R., da verdade.

Belém, 21 de novembro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido; nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal: C. N. A. R., da verdade.

Belém, 21 de novembro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos
e Documentos" - 2º Ofício

Apresentado no dia 21, para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 14093, do Prot. Lº A - Nº 02. Belém-Pará, em 21 de novembro de 1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. Nº 7199 - Dia 23.11.78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

APOSTILA Nº PD/2-04/78, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº PD/2-02/78, CELEBRADO EM 27.01.78, ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA ENGº FERNANDO UCHÔA DE MOURA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NA LOCALI-

DADE DE CAPANEMA NA RODOVIA BR-316.

PD/2-Nº 04/78

REF. PROC. 30.226/77 E 130.342/78

Tendo em vista os motivos constantes dos processos administrativos nºs 30.226/77 e seu apenso 130.342/78, e despacho do Sr. Engº Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, exarado às fls. 237 verso do Processo nº 30.226/77, apostila-se o contrato, para o fim de anotar a concessão à firma contratante, de Reajustamento de Preços, no montante de Cr\$ 103.779,90 (Cento e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Noventa Centavos), passando a presente a fazer parte integrante do Instrumento Contratual.

Eu, GABRIEL DE JESUS SOUSA, matrícula 20.281, N-02, com efetivo exercício na Procuradoria Distrital do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, datilografei a presente Apostila que vai por mim datada e assinada com o "VISTO" do Dr. Procurador Chefe da Procuradoria Distrital do 2º DRF.

Belém (PA), 20 de novembro de 1978.
GABRIEL DE JESUS SOUSA

Mat. 20.281

Visto:

Procurador ORLANDO GERALDO
DE LÉAO GUILHON

Subst. do Chefe da Procuradoria
Distrital - DNER-2º DRF

(Ext. Reg. Nº 7215 - Dia 23.11.78)

APOSTILA Nº PD/2-03/78, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº PD-2-03/78, CELEBRADO EM 27.01.78, ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA ENGº FERNANDO UCHÔA DE MOURA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NA LOCALIDADE DE GURUPÍ NA RODOVIA BR-316.

PD/2-Nº 03/78

REF. PROCºs 30.226/77 E 130.343/78

Tendo em vista os motivos constantes dos processos administrativos nºs 30.226/77 e seu apenso 130.343/78 e despacho do Sr. Engº Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, exarado às fls. 237 verso do Processo nº 30.226/77, apostila-se o contrato, para o fim de anotar a concessão à firma contratante, de Reajustamento de Preços, no montante de Cr\$ 109.361,34 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), passando a presente a fazer parte integrante do Instrumento Contratual.

Eu, GABRIEL DE JESUS SOUSA, matrícula 20.281 N-02, com efetivo exercício na Procuradoria Distrital do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, datilografei a presente Apostila que vai por mim datada e assinada com o "VISTO" do Dr. Procurador Chefe da Procuradoria Distrital do 2º DRF.

Belém (PA), 20 de novembro de 1978.

GABRIEL DE JESUS SOUSA
Mat. 20.281

Visto:

Procurador ORLANDO GERALDO
DE LEÃO GUILHON
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
DNER-2º DRF
(Ext. Reg. Nº 7214 - Dia 23.11.78)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Sabões e Velas de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA:	
11. Renda Tributária	Cr\$ 25.000,00
12. Renda Social	Cr\$ 20.000,00
13. Renda Extraordinária	Cr\$ 13.500,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 58.500,00

DESPESA:

21. Administração Geral	Cr\$ 23.000,00
22. Contribuições Regulamentares ...	Cr\$ 10.000,00
23. Assistência Social	Cr\$ 15.000,00
24. Outros Serviços Sociais	4.500,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 52.500,00

31. Aplicação de Capital	Cr\$ 3.000,00
TOTAL	Cr\$ 55.500,00
Superavit Previsto	Cr\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 58.500,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 25.10.78.

Belém, 25 de outubro de 1978
PEDRO DE VASCONCELOS CASTRO
Presidente
CANTIDIO SILVA TRINDADE
Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORREA LOBATO

Tec. Cont. CRC-1351
CPF. 004245362-34

(T. nº 03682 - Reg. nº 7227 - Dia 23.11.78)

Clube Atlético Aliado

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE ATLÉTICO ALIADO, APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1978

DENOMINAÇÃO: CLUBE ATLÉTICO ALIADO

FUNDO SOCIAL: É constituído de: donativos, mensalidades, contribuições, joia, doação, título de rendas.

FINS: Tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física, da prática de todos os esportes, tais como: Atletismo, Handebol, Tenis de mesa, Ciclismo, Futebol de Salão, Natação, Voleibol, Basquetebol, Futebol de Campo e todos os demais esportes, podendo ainda, realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa Padre Eutiquio nº 3575.

Duração: Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:
A Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA:
Bianalmente.

DATA DA FUNDAÇÃO: 31 de outubro de 1944, reorganizado em 8 de julho de 1978.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo clube, sendo apenas responsável pela joia, mensalidades e subscrição ou compromissos que tenha assumido.

DISSOLUÇÃO: O clube poderá ser dissolvido somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de uma assembléia geral, extraordinária, convocada expressamente para esse fim e composta pelo menos de dois terços de sócios quites de acordo, com o artigo 33º e seu parágrafo único.

Resolvida a dissolução e depois de pagos todos os débitos do clube, reverterão seus bens, benefícios de asilos e casas de caridade ou outro órgão superior;

Os troféus, taças, medalhas, pavilhão, arquivos e objetos de arte, serão doados à federação.

DIRETORIA: PRESIDENTE: Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente Av. Padre Eutiquio, nº 1230.

Vice-Presidente: Cecilio Alves Costa, brasileiro, casado, comerciário

1º Secretário: José Oliveira da Silva, brasileiro, casado, comerciário.

2º Secretário: Carlos Humberto Ferreira, brasileiro, casado, comerciante

Tesoureiro: José Alencar da Silva, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 22 de novembro de 1978.

LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente

(T. nº 03679 Reg. nº 7212 - Dia: 23.11.78)

Ordem dos Músicos do Brasil

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA			DESPESA		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.1.2.00 TAXAS			3.1.1.00 PESSOAL		
1.1.2.11 Taxa de Carteira Profissional	25.000,00		05 Salários	120.000,00	
1.1.2.12 Taxa de Registro Profissional	25.000,00		08 Substituições	5.000,00	
1.1.2.13 Taxa de Anuidade	120.000,00		09 Prestação de Serv. Extraordi- nários	10.000,00	
1.1.2.14 Taxa de Expediente	25.000,00		10 13.º Salário	10.000,00	
1.1.2.15 Taxa de Exame	45.000,00	240.000,00	11 Indenização Trabalhista	10.000,00	
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS			12 Aperfeiçoamento de Pessoal	15.000,00	
1.5.1.00 Multa	85.000,00		20 Outras Despesas com Pessoal	5.000,00	175.000,00
1.5.2.00 Indenizações e Restituições	10.000,00		3.1.2.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1.5.3.00 Rendas Eventuais	40.000,00		01 Impressos e Mat. de Expediente	30.000,00	
1.5.4.00 Rendas Diversas	220.000,00		02 Material de Limpeza	2.500,00	
1.5.9.00 Outras Receitas Diversas	55.000,00	410.000,00	04 Mat. e Acess. de Máquina e Aparelhos	2.500,00	
			10 Mat. p/Conserv., Repar. e Adapt. de Bens Móveis e Imó- veis	10.000,00	
			20 Outros Materiais de Consumo	5.000,00	50.000,00
			3.1.3.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS		
			10 Remuneração de Serv. Pes- soais	10.000,00	
			11 Pessoal Técnico	40.000,00	
			20 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	
			21 Acondic., Transp., Encomen- das e Cargas	2.000,00	
			22 Pass., Transp. de Pessoal, de suas bagagens e Pedágios	30.000,00	
			23 Ass. de Jornais, Revista e Pu- blicações	20.000,00	
			24 Iluminação, Força e Gás	5.000,00	
			26 Serviço de Conserv., Adapt. e Repar. de Bens Móveis e Imó- veis	15.000,00	
			27 Serv. de Impressão, Divulg. Encadernação	1.500,00	
			29 Serviço de Comunicação em Geral	30.000,00	
			31 Locação de Bens Móveis e Imóveis, Trib. e Despesas de Condomínios	30.000,00	
			32 Seguros em Geral	5.000,00	
			33 Fornecimento de Alimentação	10.000,00	
			34 Despesas Bancárias	2.000,00	215.500,00
			3.1.4.00 ENCARGOS DIVERSOS		
			01 Despesas Miudas de Pronto Pagamento	10.000,00	
			02 Prêmios, Diplomas, Condec. e Medalhas, Festividades, Recp., Hosp. e Homenagens	15.000,00	
			05 Expos., Congressos e Confe- rências	15.000,00	
			06 Transp., Diário de Conselh. a Serviço do Conselho	15.000,00	
			07 Transp. de Fiscais a Serv. do Conselho	15.000,00	
			08 Diária de Fiscais a Serv. do Conselho	15.000,00	
			10 Outros Encargos Diversos	5.000,00	90.000,00
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORREN- TES		
			5.00 Contribuição de Previd. Social		
			10 Previdência Social (INAMPS)	17.000,00	
			20 Fundo de Garantia do T. de Serviço	7.000,00	
			30 Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	5.500,00	
			6.00 Diversas Transf. Correntes		
			10 Cotas do Conselho Federal	45.000,00	74.500,00

	4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.4.00 MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
	10 Móveis e Utensílios		45.000,00
	60 Outros Mat. de Uso Duradouro	10.000,00	
	TOTAL DA DESPESA		650.000,00
TOTAL DA RECEITA	650.000,00		

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	650.000,00	605.000,00
DESPESA DE CAPITAL		45.000,00
TOTAIS	650.000,00	650.000,00

WILSON TRAJANO DE FIGUEIREDO
Presidente - CPF 013932782

WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA
Tesoureiro - CPF 008360732

ENEAS DE LIMA GOMES
Tec. Contabilidade
CRC n.º 2214-Pa. - CPF 008751802

(T. n.º 03675 - Reg. n.º 7200 - Dia: 23/11/78);

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/78

1. - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 1978 na sala de Concorrência do Comando do 4º Distrito Naval, sita à Praça Carneiro da Rocha S/N - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada à aquisição de Óleo Lubrificante tipo MIL-I-2104c para abastecimento às Unidades do 4º Distrito Naval sediadas em Belém e aos Navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, até 31 de dezembro de 1978.

2. - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Tomada de Preços, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 04 de dezembro de 1978.

3. - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2as., 4as. e 6as. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o "EDITAL GERAL" contendo instruções detalhadas e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Departamento de Intendência Belém-Pa., em 23 de novembro de 1978.

AMAURY MEYER
Capitão-de-Corveta (IM)
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. n.º 7218 - Dia: 23.11.78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -

CONTRATO Nº 170/78

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA PARA EXTENSÃO DE REDE DE AT E BT COM INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CONJUNTO RESIDENCIAL A SER CONSTRUÍDO NA AVENIDA JÚLIO CÉZAR, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, C.G.C. n.º 04977583-0001, com sede nesta Cidade, na Avenida Nazaré, n.º 708, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Engenheiro João Frutuoso Dantas Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, como CONTRATADA, a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, C.G.C. n.º 04895728/0001-80, sociedade de economia mista, com sede também nesta Cidade na Avenida Governador José Malcher, n.º 1670, representada por seus Diretores: Dr. Armando Novaes Morelli, brasileiro, casado, médico; Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro,

militar e Engenheiro Luiz Carlos Nogueira de Freitas, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados em Belém, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor de Distribuição, têm justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento nos Convênios n.ºs. 01/76-SUDAM, 01/76-PMB/CODEM e no Contrato n.º 001/78-SEPLAN - CODEM, as partes celebram este instrumento particular de Contrato, através do qual a CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de extensão de Rede de AT e BT com instalação de Rede de Iluminação Pública destinados ao atendimento do Conjunto Residencial a ser construído na Avenida Júlio César, nesta Cidade para onde será remanejada parte dos habitantes da Bacia do Una, conforme Plano de Ação Imediata - PAI, integrante do Programa de Recuperação das Baixadas de Belém.

PARÁGRAFO ÚNICO - As redes especificadas nesta Cláusula, depois de concluídas ficam incorporadas ao patrimônio da CONTRATADA a título de Auxílio Construção, em decorrência do que os serviços de manutenção serão de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Licitação para a contratação dos serviços foi dispensada de acordo com a letra "F", do § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei Estadual n.º 7, de 28.04.1969, combinado com o parágrafo único do art. 56 da Lei Estadual n.º 4.780, de 19.06.1978.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE compromete-se em transferir à CONTRATADA, a título de pagamento pela execução dos serviços ora contratados, a importância global de Cr\$-1.505.331,00 (hum milhão, quinhentos e cinco mil e trezentos e trinta e um cruzeiros), conforme Ordem de Investimento n.º 1398/78, datada de 16 de outubro de 1978, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE efetuará o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor global acima referido, no ato da assinatura deste Contrato, destinados à compra dos materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento. O valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, será pago com a entrega dos serviços concluídos.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, com total obediência ao Projeto aprovado pela CONTRATANTE, que também é parte integrante deste Contrato, sob pena dos mesmos não serem aceitos.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços ora contratados, no prazo, máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data subsequente à da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo previsto na Cláusula anterior, poderá ser prorrogado em casos de força maior ou fortuitos, devidamente comprovados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA responsabiliza-se pelas obrigações resultantes de quaisquer compromissos assumidos com terceiros, durante a execução dos serviços, pelos encargos sociais de natureza trabalhista ou previdenciária, danos que porventura ocorram contra a propriedade ou integridade física e ônus tributários de toda espécie que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou dele sejam decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer alteração ao presente Ajuste, será feita em documento à parte que constituirá Termo Aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Poderá haver rescisão deste Contrato no todo em parte, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, impossibilidade de seu cumprimento por motivo de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda por insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Será da responsabilidade da CONTRATANTE a publicação do Extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 8 (oito) dias contados a partir da data em que o mesmo lhe for entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em qualquer ação decorrente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais.

E, por se acharem justos e contratados, assinam este Contrato n.º 170/78, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 17 de outubro de 1978.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM.

JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

RUBENS LUZIO VAZ

Diretor-Financeiro

LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS

Diretor de Distribuição

TESTEMUNHAS:

a) HAYDÉE CABRAL

a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firma supra de João Frutuoso Dantas Filho e Luiz Carlos Nogueira de Freitas.

Belém, 16 de novembro de 1978.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro Júnior

Escrevente Autorizado - CPF. 042260112-87

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício
Reconheço as firmas supra de Armando
Novaes Morelli e de Rubens Luzio Vaz.

Belém, 09 de novembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 7206 - Dia: 23.11.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Mizuko Ajisaka, Firmina Antunes Bogéa Cavalcante, João Paulo de Almeida Couto Alves, Maria Inez Sampaio Lima Vita, Celeste Ramos Ribeiro, Adauto Cerqueira Santos, Judith Pereira Gomes Vieira, Arthur da Costa Tourinho Neto, Oneia Dourado Gouvea e Ary Gonçalves de Mendonça. No quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito: João Berckmans de Lacerda Ferreira, em 20 de novembro de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 03670 Reg. nº 7173 - Dias: 22, 23 e 24/11/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 09/78

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, Avisa aos interessados que fica cancelado o Edital de Concorrência de nº 08/78, referente a Construção da CANTINA CENTRAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e com Fornecimentos, Montagem e Instalações de Equipamentos, em Belém/Pa. Bairro da Pedreira.

Outrossim, avisa que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Trav. do Chaco, nº 2158, o Edital de Concorrência de nº 09/78 - para a mesma obra, porém com nova documentação e novos projetos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de dezembro do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA SECRETARIA.

Belém, 17 de novembro de 1978.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7153 - Dias: 21, 22 e 23.11.78)

Imprensa Oficial do Estado

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES —
C.I.P.A. Nº 01/78.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores componentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) desta Repartição, para se reunirem, em sessão ordinária, no dia 24 de novembro de 1978, sexta-feira próxima, às 10:00 horas, no Centro Social, com a seguinte ordem do dia:

1 - Discussão de métodos a serem adotados pela Comissão quanto a execução do PROJETO DE SEGURANÇA.

2 - Nomeação do VICE—PRESIDENTE da CIPA, a ser apontado pela representação dos empregados.

3 - Participação à Comissão do recebimento do Memorando nº 80/78 - SSMT, que trata da oficialização da CIPA.

4 - O que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1978.

a) MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente da C.I.P.A./I.O.E.

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3323 - Dias 22 e 23.11.78)

Obras de Assistência Social Santa Maria de Belém Irmãs Dominicanas

ESTATUTOS

Aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 1978 (06/02/1.978), reuniram-se as Irmãs Dominicanas da Comunidade de Belém para elaboração de seus novos estatutos, conforme prescreve o parágrafo 3º do Artigo 10 dos Estatutos da Entidade Mantenedora, e, em decorrência da obra antes titular — Colégio Santa Maria de Belém — ter sido transferida para outro grupo de educadores, preexis-

tindo as demais obras consideradas no momento presente de maior necessidade e alcance social. Na oportunidade foi feito um breve retrospecto da vida do Colégio Santa Maria de Belém, que, juntamente com outras obras, foi fundado pelas Irmãs Dominicanas em 7 de março de 1952, e por elas dirigido até o ano de 1975, tendo atingido plenamente os seus objetivos. Passou-se, em seguida, à redação dos novos Estatutos das "Obras de Assistência Social Santa Maria de Belém - Irmãs Dominicanas".

Artigo Primeiro: I - DA DENOMINAÇÃO - A Associação denomina-se "OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARIA DE BELÉM - Irmãs Dominicanas". II - DA SEDE - ficará sediada à Rua dos Mundurucus nº 1560 na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Artigo Segundo: I - DA ENTIDADE MANTENEDORA - A Associação continua filiada ao Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, sociedade civil, de confissão católica, institucional apolítica, de caráter beneficente, cultural, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, sediada à Av. W-5, SGA-Sul, Quadra 908, lotes 23/24, em Brasília, Distrito Federal, com estatutos reformulados e publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 03 de maio de 1974 e registrados no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no Livro A-4, em 07 de maio de 1974. II - DOS PROCEDIMENTOS OFICIAIS - Em consonância com o parágrafo 4º do Artigo 10 dos Estatutos da Entidade Mantenedora, serão formalizadas as comunicações a quem de direito, após o registro dos presentes estatutos.

Artigo Terceiro: I - DOS FINS - A Associação visa o crescimento da pessoa orientada por uma filosofia de humanização cristã procurando atingir os seus objetivos: a) - pela educação de base, através de grupos de pais, jovens e crianças; b) - pelo despertar para o amor à verdade, à liberdade, à justiça, à fraternidade e à responsabilidade; c) - pelo estímulo à participação, à reflexão, ao desenvolvimento do senso crítico e da criatividade; d) - pela busca dos caminhos da boa prática religiosa, moral e cultural junto às jovens estudantes que residem na companhia das Irmãs Dominicanas, na sede da associação. II - DA METODOLOGIA APLICADA - para a consecução dos fins colimados será usada a metodologia: a) das reuniões comunitárias; b) das palestras; c) dos cursos de alfabetização de adultos; d) da formação para o lar; e) das artes industriais; f) da assistência dentária, médica e hospitalar em regime de colaboração com hospitais, ambulatórios, cantinas, centros de distribuição de merenda escolar, lactários e centros de orientação e educação sanitária e de nutrição; g) da recreação; h) da orientação quanto aos direitos e deveres da pessoa; i) da evangelização.

Artigo Quarto: I - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO - A Associação atuará: 1) em Belém, capital do Estado do Pará, no bairro Batista Campos, à Rua dos Mundurucus nº 1560; 2) no município de Ananindeua-Pará, nos bairros do Coqueiro e da Guanabara, limitrofes com a grande Belém, o primeiro sito à Travessa Jibóia Branca s/nº e o segundo localizado à Avenida Magalhães Barata s/nº; 3) nos municípios de Marabá e São João do Araguaia e nos distritos de São Domingos do Araguaia, Palestina e outros do interior do Estado do Pará; 4) nos outros locais onde se fizer necessário.

Artigo Quinto: I - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração ficará a cargo de uma diretoria composta de Diretora, Vice-Diretora, Secretária, Tesoureira e Assistente Social, nomeada pela Entidade Mantenedora, com mandato de três anos, renovável por outro triênio; II - DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRE-

TORIA: 1) compete à Diretoria: a) representar a associação nos assuntos inerentes a ela; b) estabelecer as diretrizes básicas e aprovar o programa de atividades; c) criar ou extinguir cursos e grupos de trabalho; d) aprovar o relatório anual; 2) compete à Diretora: a) representar a associação junto aos poderes públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos; junto às autoridades eclesiais e perante os particulares em geral; b) representar em conjunto com a Tesoureira, ou isoladamente, a associação perante todas as instituições de crédito particulares e oficiais do País, mesmo junto ao Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir e movimentar contas bancárias, encerrar contas, requisitar talões de cheques, saldos e extratos de conta, e praticar outros atos necessários, tais como, autorizar débitos e transferências, recolher taxas e emolumentos e contribuições sociais, previdenciárias e trabalhistas; c) superintender e coordenar todos os trabalhos; d) presidir as reuniões da Diretoria; e) autorizar a contratação ou dispensa de empregados; f) apresentar relatório anual à Entidade Mantenedora para fins de comprovação das atividades junto ao Ministério da Justiça e onde mais se fizer necessário; 3) compete à Vice-Diretora: a) auxiliar diretamente a Diretora e substituí-la nos seus impedimentos eventuais; 4) compete à Secretária: a) manter em bom funcionamento os trabalhos da Secretaria e da correspondência em geral; 5) compete à Tesoureira: a) atender em tempo hábil o que determina a legislação social, previdenciária e trabalhista do País; b) representar a associação junto aos estabelecimentos de crédito, em conjunto com a Diretora; c) selecionar os documentos que darão origem aos balancetes mensais e ao balanço anual; d) efetuar os recebimentos e pagamentos em geral; g) compete à Assistente Social: a) orientar os trabalhos em sua área específica de atuação;

Artigo Sexto: I - DOS RECURSOS FINANCEIROS: a) A Associação manter-se-á com recursos conseguidos junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal; junto às Autarquias; com Verbas e Subvenções; com auxílios de organizações particulares ou não; e, com recursos próprios que alocar; b) é vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, às diretoras, sócias, ou irmãs; c) não tendo fins lucrativos, todos os recursos que a Associação conseguir serão revertidos em benefícios das próprias obras e aplicados integralmente no País;

Artigo Sétimo: I - DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - A escrituração contábil da entidade será executada em conformidade com o que determina a lei. A mesma ficará centralizada na sede da Entidade Mantenedora;

Artigo Oitavo: I - DA SUPLENÇA - A Associação poderá, supletivamente, se necessário, ser representada pela Entidade Mantenedora, que poderá praticar todos os atos atribuídos à diretoria da associação e outros não previstos nos presentes estatutos;

Artigo Nono: I - DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE E DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO: a) A Associação se dissolverá ocorrendo forças legais, ou quando não puder cumprir seus fins, ouvida a mantenedora, ou ainda por deliberação desta. Os seus bens serão revertidos a favor da Entidade Mantenedora, no caso de dissolução. b) É indeterminado o prazo de funcionamento da Associação;

Artigo Décimo: I) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - a) A Associação, na qualidade de filiada à Entidade Mantenedora - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário - continuará a gozar das mesmas prer-

rogativas de lei, cumprirá as obrigações ditadas por esta, e manterá o número de matrícula no Ministério da Fazenda CGC/MF nº 00.060.046/0002-87, para todos os fins de direito; b) os estatutos serão reformulados sempre que necessário, ouvida a Sociedade Mantenedora; c) os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei; d) para os efeitos legais os presentes Estatutos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e registrados no Cartório competente.

Belém (Pa.), 6 de fevereiro de 1978.

IRMÃ AVANI SADDI

Diretora

IRMÃ MYRIAN TÁVORA BUARQUE
Vice-Diretora

IRMÃ MARIA JACINTHO DE ALMEIDA
Secretária

IRMÃ LUZIA CÂNDIDA BARRETO
Tesoureira

IRMÃ SEBASTIANA MARTINS DE OLIVEIRA
Colaboradora

CELINA LÚCIA BUARQUE FRANCO
Assistente Social

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
— 2º Ofício —

Apresentado no dia 17 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 738 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado no Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 17 de novembro de 1978.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

CPF-085912102-04

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) retro assinalada uma (1).
Belém, 17 de novembro de 1978
Em testemunho R.S. da verdade.

(T. nº 03674. Reg. nº 7202 - Dia 23/11/78)

ANÚNCIOS

Companhia Amazônia Têxtil de Aniação C A T A

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Reg. GEMEC — RCA 220 - 75/185

Reg. GEMEC — RPJ 110 - 75/026

CGC (MF) 04896759/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 5 (cinco) de dezembro, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais para elevação do capital autorizado da sociedade, de Cr\$-150.000.000,00 para Cr\$-300.000.000,00, com extinção das ações preferenciais da classe "D" e seu respectivo remanejamento, assim como cancelamento de 130.476 ações preferenciais da classe "C" que serão também remanejadas, passando o capital autorizado a ser composto por 242.215.380 ações ordinárias, 49.600.205 ações preferenciais da classe "A" e 8.184.415 ações preferenciais da classe "C".

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1978.

a) VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7201 - Dias 22, 23 e 24.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

CGC Nº 04 895 728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no cadastro geral dos contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04895728/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa situada na Av. Governador José Malcher, 1670, nesta capital, às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 1978, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Social de Cr\$... 972.084.571,00 (Novecentos e setenta e dois milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e hum cruzeiros) para Cr\$..... 1.316.792.270,00 (Hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) mediante:

a) Bonificação de 37,894% (Trinta e sete vírgula oitocentos e noventa e quatro por cento) sobre o capital subscrito e integralizado em 31.12.77;

b) Subscrição e incorporação de créditos de capital.

II - Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 18 de novembro de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 7152 - Dias 18, 23 e 28.11.78)

" AGRO PECUÁRIA RIO ROOSEVELT S/A "

3.3.9.1.000000000000

RELAÇÃO DA CONTABILIDADE

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, vimos apresentar à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referente ao período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1977, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Oitrosim, temos o grande prazer de comunicar que as operações Sociais estão se desenvolvendo da maneira satisfatória, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É com prazer que também agradecemos a todos os membros da Sociedade, os esforços desenvolvidos durante esse período. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará - 31 de dezembro de 1977

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		ATIVO	
Terrenos	898.440,00	Capital (Autorizado)	
Veículos	60.800,00	Capital Referenciado a integrar	7.244.431,00
Arruanda e Cozinha	15.000,00	Ativos Ordinários Integrados a integrar	998.440,00
Desmatamento e Cozinha	15.000,00		1.430.370,00
Plantio e Semente	5.550,00	PASSIVO	
Lâmpada e Instalação de Pasto	40.000,00	Capital Garantido	434.794,92
Obra de Infra-estrutura		Reserva de	
Campo de futebol	6.000,00	Reserva de	30,00
Dep. Armazen e Almoxarif.	800,00		
Veículos, Máquinas e Ferramentas	6.800,00		
Equipamentos	1.511,40		
Móveis e Utensílios	2.450,00		
Máquinas Calculadora e Escrever	1.558,10		
Utensílios Diversos	20.000,00		
Outros e Depósitos	14.672,00		
Deposito em Banco	4.640,50		
Deposito de Recursos Fiscais	1.098.628,00		
REALIZÁVEL			
Ativos a receber	1.430.370,00		
Ativos Referenciados a integrar	7.244.431,00		
PROVISÃO			
Reserva de	4.873,95		
Reserva de	272,00		
RESERVA			
Reserva de	314.145,37		
Reserva de	15.315,00		
RESERVA			
Reserva de	30,00		
Total...	10.114.005,92	Total	10.114.005,92

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		LUCROS E PERDAS	
Ordenados e Gratificações	1.000,00	Prejuízo Verificado	15.315,00
Materiais de Expediente	94,00		
Despesas de Viagens	13.971,00		
Impostos e Taxas	250,00		
	15.315,00		
	15.315,00		

JESUS HERNANDES RUIZ
Diretor-Presidente

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

MARCOS DE SOUZA AGUIAR
Tec. Cont. CRC-PA- 249

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Agro Pecuária Rio Roosevelt S/A tendo examinado em todos os seus pormenores o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referente ao período encerrado em 31 de Dezembro de 1977, e em tudo verificado a absoluta exatidão, não se parecem que os mesmos representem a situação atual e real da Sociedade.

Belém, Pará 31 de dezembro de 1977

Lourival C. Barreto

Jose Amaro Pinto G. Teixeira
AUXILIAR FISCAL

Maria Vieira Lasoski

12º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma retro de Jesus Hernandez
Ruiz.
S. Paulo, 24 de agosto de 1978.

Em testº M.S.A. da verdade.
Marcos de Souza Aguiar
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 7219 - Dia: 23/11/78)

**PINA - Intercâmbio
Comercial, Indl. e
Pesca S/A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizarse no próximo dia 30 do corrente, às 14:00, na sede social da Empresa, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do capital com incorporação de Reservas.

b) Reforma dos Estatutos Sociais.

Belém (Pa), 20 de novembro de 1978.

JOSÉ PARMA - Diretor Superintendente
JOÃO HENRIQUE F. PEREIRA NETO
Diretor de Produção

(T. nº 03671 Reg. nº 7172 - Dias: 22, 23 e 24.11.78)

**Agropastoril Industrial
Lot "Agrolot" S/A**

RUA SANTO ANTÔNIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CGCMF.04.808.002/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropastoril Industrial Lot "Agrolot" S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1978, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Apreciação do Ofício DAP/DAI nº 208/78, Ref. Proc. nº 01273/78, de 10/11/78, que aprovou a atualização financeira do projeto;

2) - Elevação do Capital Social Autorizado;

3) - Alteração dos Estatutos Sociais;

4) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de novembro de 1978

DR. ALCEU LOT

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 03676. Reg. nº 7192 - Dias: 22, 23, e 24/11/78)

**Rubertex Comércio
e Indústria S/A**

CGC 04925301/0001-87

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizarse no dia 28 de novembro de 1978 às 8:00 horas na sede da Empresa, à Av. Bernardo Sayão 2972, Belém, para deliberar sobre o seguinte:

a) Autorização, subscrição e aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$- 66.840.157,00 para Cr\$-68.917.052,00, mediante a emissão de 2.076.895 ações Preferenciais Classe "C",

provenientes de recursos do Art. 2º do Dec. Lei 291;

Sociais;

b) Consequente alteração dos Estatutos

c) Supressão do Parágrafo 10º do Art. 5º

d) O que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1978.

JESUS MEDEIROS

Dir. Superintendente

EDGARD MEDEIROS

Dir. Administrativo

(T. nº 03669 - Reg. nº 7167 - Dias 21, 22 e 23.11.78)

**CIA. Agropecuária
Palmital**

CGC-MF. 04935185/0001-87

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Palmital, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Palmital em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 04 de dezembro de 1978, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Subscrição do saldo do capital votado pela A.G.E. de 21.11.77; e

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 21 de novembro de 1978.

a) **JOÃO LANARI DO VAL**

C.P.F. 038668668

Diretor

(Ext. Reg. nº 7213 - Dias: 23, 24 e 25.11.78)

**Banco do Estado
do Pará S. A.**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO B.E.P. REALIZADA NO
DIA 01 DE SETEMBRO DE 1978.**

**I - Instalação do Conselho e posse de
seus membros:**

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede do Banco do Estado do Pará S. A., sita na Travessa Padre Prudêncio, 154, nesta cidade de Belém, instalou-se o Conselho de Administração do referido Banco com a consequente posse dos seus membros efetivos, eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 14.04.78, a saber: senhores João Elias Nazaré Cardoso, Affonso Gadelha Simas e Edgard Olyntho Contente, este representante dos acionistas minoritários.

**II - Eleição do Presidente e do Vice-
Presidente do Conselho:**

Por proposição do Sr. Edgard Olyntho Contente, foi eleito Presidente do Conselho o Sr. João Elias Nazaré Cardoso e, Vice-Presidente, o Sr. Affonso Gadelha Simas, os quais foram imediatamente considerados empossados.

III — Designação do Membro que fará o anteprojeto do Regimento do Conselho:

O Conselheiro Edgard Olyntho Contente foi indicado, por proposta do Conselheiro Simas, para redigir o anteprojeto do Regimento Interno do Conselho.

IV — Eleição da Diretoria do BEP:

A seguir, o Conselho elegeu a Diretoria do BEP, ratificando a manutenção dos atuais membros, com mandato até primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e um, de acordo com o artigo 28 dos Estatutos Sociais do Banco.

V — Exposições sucintas dos membros da Diretoria do BEP sobre as atividades das suas respectivas áreas de jurisdição:

Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho solicitou o comparecimento dos Diretores do Banco, Srs. Adriano Velloso de Castro Menezes, Aldiro Costa Cavalcante e Orion Barreto da Rocha Klautau, a fim de fazerem uma rápida exposição sobre a atuação de suas respectivas áreas. O Sr. João Elias Nazaré Cardoso, na qualidade de Presidente do Banco, fez uma explanação sobre a atuação da Presidência e da Carteira de Câmbio, o que por ele é conduzida. Em seguida foram dispensados os três Diretores, os quais se retiraram.

VI — Fixação da data da próxima reunião:

A próxima reunião foi marcada para o dia 16.10.78, às 10 horas, por proposta do Presidente.

VII — Outros assuntos:

Decidiu o Conselho que os seus serviços de secretaria serão executados, até nova decisão a respeito, por funcionários do próprio Banco, designados pelo seu Presidente. Os Conselheiros Edgard Olyntho Contente e Affonso Gadelha Simas congratularam-se com os membros da Diretoria, por sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às doze horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA), 01 de setembro de 1978.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.10.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1546/78, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S. A.

Belém, 31 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7216 - Dia 23.11.78)

Baia do Sol Agropastoril S/A.

CGC-MF. 04.800.009/0001-38

ERRATA

ERRATA do Balanço Geral encerrado em 31.12.1977, publicado no Diário Oficial nº 23.875, de 17.10.1978.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE AO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

Custo de Implantação do Seringal

Saldo desta conta..... onde se lê 1.900.929,83
leia-se — 1.900.329,83

A DIRETORIA

(T. nº 03680 Reg. nº 7221 - Dia: 23.11.78)

Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA —

CGC/MF Nº 04.898.425/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

E ESPECIAL

EDITAL

Em obediência ao disposto nos artigos 135 e 136, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são convidados os Acionistas de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, inclusive os acionistas preferenciais, qualquer que seja a classe, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Especial, em primeira convocação, no dia 02 de dezembro de 1978, pelas 9,00 horas, na sede social, nesta cidade, à Travessa Padre Prudêncio nº 90, a fim de tratarem da seguinte pauta:

a) Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 14.02.78.

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 22 de novembro de 1978

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 7241 - Dias 23, 24, 25.11.78)

R. Mendonça Comércio S/A

CGC - 04.908.299/0001-38

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 01 de dezembro de 1978, às 15:00 horas em sua sede social, na Rua Senador Manoel Barata nº 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Subscrição e integralização de novas ações;

b) Desligamento de Membro da atual Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7204 - Dias: 23, 24 e 25/11/78)

Usina Progresso S/A

C.G.C. nº 04.918.678/0001-09

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 04/10/1978.

Aos quatro dias de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, as dezesseis horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana nº 745, reuniram-se, em primeira convocação os acionistas da USINA PROGRESSO S/A., constatando-se de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença o comparecimento de acionistas que representem mais de dois terços das ações com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência o acionista Isaac Abitbol que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Alayde Vieira. Aberta a reunião, o Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura do Aviso de Convocação, o que se concretizou nos seguintes termos: "Usina Progresso S/A., C.G.C. 04.918.678/0001-09 - Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de outubro de 1.978 às 16 horas na sede da sociedade à Rua Gaspar Viana, 745, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; a) Aumento do capital de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00; b) Alteração Estatutária. a) Isaac Abitbol - Diretor-Presidente. Esta Convocação foi publicada de acordo com a Lei de Sociedades por Ações no DIÁRIO OFICIAL, nos dias: 19, 20 e 21 de setembro de 1.978. A seguir o senhor Presidente disse que se achava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Capital Social, pedindo que o senhor secretário lesse o documento vazado nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - Objetivando a dar maiores condições à empresa para a exploração de suas atividades operacionais vimos propor a elevação do Capital Social que atualmente é de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 mediante a emissão de vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas cada uma no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), justificando-se esta elevação de conformidade com o aproveitamento das seguintes parcelas: Reserva de Capital no valor parcial de Cr\$ 2.090.620,43, Reserva Legal valor total de Cr\$ 3.147,00; Fundo para Garantia de dividendo, valor total de Cr\$ 69.046,00; Isenção do Imposto de Renda, valor total de Cr\$ 78.031,00 e finalmente Lucros em Suspensão valor total de Cr\$ 259.155,57, perfazendo o total de Cr\$ 2.500.000,00, cabendo ainda da conta de Reserva de Capital, como saldo, a importância de Cr\$ 54.428,00. Em consequência, foi também aprovada por unanimidade, a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social que passou a ser o seguinte: Artigo 4º - O Capital Social, todo ele realizado é de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), dividido em cinquenta mil ações (50.000) ordinárias nominativas ou ao portador, no valor nominal de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), cada uma, cabendo ao acionista Isaac Abitbol, Cr\$ 2.145.000,00 ou 21.452 ações do Capital Social; ao acionista Rachel Sicsú Abitbol, Cr\$ 1.401.000,00 ou 14.010 ações do Capital Social e ao acionista Alayde Vieira, Cr\$ 479.000,00 ou 4.790 ações, todas no valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma; totalizando assim, 80,50% do Capital Social com Cr\$ 4.025.000,00 com 40.252 ações. Em andamento foi a proposta colocada em discussão como ninguém se manifestasse, foi a aludida proposta subme-

tida à votação, merecendo unânime aprovação. Em prosseguimento, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem desejasse da mesma fazer uso, como assim ninguém o quizesse deu por encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Após este tempo, foi a presente Ata lida e aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. Do que para constar eu Alayde Vieira lavrei a presente Ata.

Belém, 04 de outubro de 1978

ISAAC ABITBOL
001.249.152-72

RACHEL SICSÚ ABITBOL
000.410.842-68
ALAYDE VIEIRA
001.317.762-15

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Isaac Abitbol, Rachel Sicsú Abitbol e Alayde Vieira.

Belém, 03 de novembro de 1978.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1597/78 a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 16 de novembro de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO

Diretor Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7205 - Dia: 23/11/78)

Piraguassú Agro Pecuária S/A

C.G.C. (MF) Nº 04.990.263/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 390.150

JUCEPA Nº 4.552/70

Capital Autorizado Cr\$ 44.000.000,00

Capital Subscrito 40.377.448,00

Capital Integralizado 40.260.499,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE
OUTUBRO DE 1978

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar - Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da PIRAGUASSÚ AGROPECUÁRIA S/A a qual fora convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 23, 26 e 27 de setembro de 1978. Assim reunidos, assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. TAKASHI GOTO, o qual escolheu a mim Vicente Hayashida para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de Constatar o comparecimento de

acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", o senhor presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da Ordem do Dia. Passando ao primeiro item, o senhor presidente determinou a mim Secretário, que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria que esta subscreve, vem propor: a) Redução do Atual Capital Social Autorizado de Cr\$44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$40.377.448,00 (Quarenta milhões e trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) que é o efetivamente subscrito; b) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros). O referido aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$... 19.622.552,00 (Dezenove milhões e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) seria feito da seguinte forma: Cr\$... 2.588.180,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta cruzeiros) através da emissão de ações ordinárias, nominativas endossáveis, Cr\$2.548.922,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e dois cruzeiros) através da emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", e Cr\$14.485.450,00 (Quatorze milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros) através da emissão de ações preferenciais nominativas classe "D" que seriam subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Aprovada que seja a presente proposta, o "caput" do artigo 3º dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos: Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES: O Capital Social Autorizado é de Cr\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas endossáveis, 6.776.017 (Seis milhões e setecentas e setenta e seis mil e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "A", 9.500.000 (Nove milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B", 1.720.325 (Hum milhão e setecentas e vinte mil e trezentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe "C", e 28.503.658 (Vinte e oito milhões e quinhentas e três mil e seiscentas e cinquenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "D", todas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A seguir a Diretoria solicitou que se efetivasse a mudança do endereço da sede para a Travessa Rui Barbosa, nº 1401, na mesma capital do Estado do Pará, e de seus escritórios em São Paulo, da Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 - Centro, para a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 2.001, no Bairro denominado Vila Leopoldina. É esta a Proposta que fazemos convencidos que sua aprovação atende aos

interesses sociais e dos Senhores Acionistas. Belém-PA., 25 de setembro de 1978. ass.) Takashi Goto - Diretor Presidente, José Carlos Pires Carneiro - Diretor Superintendente, e Vicente Hayashida - Diretor. Terminada a leitura e retomando a palavra, o Senhor Presidente solicitou dos presentes que se manifestassem sobre a Proposta da Diretoria, e após uma troca de esclarecimentos entre os presentes, e postos em votação os referidos documentos, verificou-se a aprovação, sem restrições e por unanimidade de votos. Considerada esgotada a matéria, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem desejasse se manifestar, e ninguém se manifestando considerou encerrado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. ass.) José Augusto Leite de Medeiros - José Carlos Pires Carneiro - Silvana Carraro - Luiz Antônio Leite Ribeiro Filho - Abílio Antônio Motta Filho - Geraldo Antônio de Medeiros Neto por Yanmar do Brasil S/A., e por Cia. Yanmar Distribuidora de Máquinas, Takashi Goto - Diretor Presidente, e por Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S/A., Takashi Goto - Diretor Vice Presidente. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

TAKASHI GOTO
Presidente do Conselho
CPF Nº 007.704.008 -25
Dr. VICENTE HAYASHIDA
Secretário
CPF Nº 209.207.768-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.11.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1690/78, a 1ª via da presente Ata de Piraguassú Agropecuária S/A.

Belém, 20 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03678 - Reg. nº 7211 - Dia 23.11.78)

Telecomunicações do Pará
S.A. - TELEPARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS, INSCRITA NO CGC-MF Nº 04.811.311/0001, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1978, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ,

situada na Av. Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo "quorum" legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléa, pelo Presidente da Sociedade em exercício, Economista ALCIS INÁCIO DE SANTANA, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos e eleitos para dirigir os trabalhos, o Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO, representante do Governo do Estado, para Presidente da mesa e o Dr. PAULO ROBERTO PELLEGRINO, representante do acionista, Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para Secretário. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Liberal", edições dos dias 19, 20 e 21 de outubro de 1978, que se achava assim redigido: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ; CGC-04.815.411/0001, Empresa do Sistema TELEBRÁS, Assembléa Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1978, às 17:00 horas, na sede da sociedade na Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para Cr\$ 438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social; c) Nomeação de 3 (três) peri-

tos, e fixação dos respectivos honorários, para procederem avaliação de uma área de terreno localizada no bairro da Marambaia, em Belém-Pa, pertencente ao Governo do Estado, para fins de integralização e aumento de capital; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 19 de outubro de 1978. a) ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, Presidente". Após a leitura, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra "a" que trata do aumento de capital social de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para Cr\$ 438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para o que, a pedido do Presidente da Assembléa, procedeu-se à leitura das Propostas da Diretoria, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem como do Aviso de Preferência, redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL. 1. O Capital Subscrito e Integralizado da sociedade, atualmente é de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos) assim distribuídos: 1.1. - Ações Ordinárias: 207.307.693 (duzentas e sete milhões, trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e três) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. 1.2 - Ações Preferenciais "A": 82.626.017 (oitenta e dois milhões, seiscentas e vinte e seis mil, e dezessete) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. 1.3 - Ações Preferenciais "B": 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. 1.4 - Ações Preferenciais "C": 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. 2. O Quadro de Acionistas é composto da seguinte forma:

AÇÕES ORDINÁRIAS			AÇÕES PREFERENCIAIS		
ACIONISTA	%	QUANTIDADE	ACIONISTA	%	QUANTIDADE
TELEBRÁS	90,20	186.992.282	FINAM	43,83	70.050.000
P.M.B.	5,22	10.813.880	TELEBRÁS	27,22	43.491.600
EMBRATEL	2,12	4.400.000	OUTROS	28,95	46.260.764
GOV. ESTADO	1,17	2.419.032			
OUTROS	1,29	2.682.499			
TOTAL	100,00	207.307.693	TOTAL	100,00	159.802.364

3. De acordo com os registros contábeis, existem nesta Empresa, os créditos abaixo discriminados: 3.1 - De participações financeiras no Auto-Financiamento nos termos da: 3.1.1 - Resolução 18, de 06.03.67, do CONTEL - Cr\$ 3.082.540,15; 3.1.2 - Portaria 415, de 23.08.72, do Ministério das Comunicações - Cr\$ 885.469,47; 3.1.3 - Portaria 1181, de 25.10.74, do Ministério das Comunicações Integralizadas no 1º semestre/78 - Cr\$ 13.216.733,00; 3.1.4 - Portaria 1361, de 15.12.76, do Ministério das Comu-

nicacões integralizadas no 1º semestre/78 - Cr\$ 9.478.924,05. 3.2 - De ingressos para investimentos efetivados pela Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS na TELEPARÁ, em maio/76 no valor de Cr\$ 3.245.000,00, conforme CT.CIRC-3040/008/593/78 - TB. 3.3 - Acusam ainda os registros contábeis da TELEPARÁ um saldo credor de Cr\$ 6.852.573,00 referente à convênio firmado com o Governo do Estado do Pará, para prestação de serviços telefônicos. 4. Tendo em vista tais crédi-

tos, a Diretoria propõe a incorporação no Capital Social: 4.1 - De créditos de promitentes-assinantes que celebraram contratos de auto-financiamento na vigência da Resolução 18/67, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351, com a consequente emissão de 2.244.449 Ações Preferenciais "A", do valor nominal de Cr\$ 1,10. 4.2 - De créditos de promitentes-assinantes que firmaram contratos de auto-financiamento na vigência da Portaria 415/72, 85% das integralizações, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351 cada uma, com a consequente emissão de 557.101 Ações Preferenciais "A" do valor nominal de Cr\$ 1,10. 4.3 - Dos créditos de promitentes-assinantes que firmaram contratos de auto-financiamento sob a égide da Portaria 1181/74, que integralizaram no 1º semestre/78, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351 e cujas ações serão emitidas em nome da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, que posteriormente as reemitirá em nome dos respectivos promitentes-assinantes, tudo de conformidade com a citada Portaria - 1181/74, com a consequente emissão de 9.782.925 Ações Preferenciais "A" do valor nominal de Cr\$ 1,10. 4.4 - Dos créditos de promitentes-assinantes que firmaram contratos de auto-financiamento sob a égide da Portaria 1361/76, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351, com a consequente emissão de 7.016.227 Ações Preferenciais "A", do valor nominal de Cr\$ 1,10. 4.5 - Dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351, com a consequente emissão de 2.401.924 Ações Preferenciais "A", do valor nominal de Cr\$ 1,10. 4.6 - Do crédito referente ao convênio firmado com o Governo do Estado do Pará, para prestação de serviços telefônicos, calculados pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,351, com a consequente emissão de 5.072.222 Ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,10, de conformidade com as respectivas cláusulas contratuais. 5. A diferença resultante da aplicação do valor patrimonial, no montante de Cr\$ 6.796.425,65 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), será levada à conta de Reservas para Aumento de Capital. 6. Para cumprimento de todas as formalidades legais, a Diretoria propõe mais que, manifestando-se o Conselho Fiscal favorável a proposição, seja publicado o aviso do direito de preferência no prazo de 30 dias. 7. Considerando os valores apresentados na presente proposta, será efetuado um Aumento de Capital da ordem de Cr\$ 29.782.332,80 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à emissão de 5.072.222 Ações Ordinárias e 22.002.626 Ações Preferenciais "A", do valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), cada uma. O Capital Subscrito e Integralizado passará a ser Cr\$ 433.693.395,50 (quatrocentos e trinta e três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuídos: 7.1 - Ações Ordinárias: 212.379.915 (duzentas e doze milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e quinze) do valor no-

minial de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), cada uma; 7.2 - Ações Preferenciais "A": 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), cada uma; 7.3 - Ações Preferenciais "B": 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos) cada uma; 7.4 - Ações Preferenciais "C": 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) do valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa a Assembléia Geral deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 15 de setembro de 1978. ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO - Presidente, JULIVAL DAVID FERREIRA - Diretor Econômico-Financeiro, ALCIS INÁCIO DE SANTANA - Diretor Administrativo, AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO - Diretor Técnico, VICTOR HUGO GERTH BRITTO - Diretor de Operações".

PA-RECEER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, reuniu-se em sessão extraordinária no dia 26 do corrente mês, para apreciar a Proposta da Diretoria contida no expediente datado, de 15.09.78, objetivando: 1ª Emissão de 22.002.626 (vinte e dois milhões, duas mil, seiscentas e vinte e seis) ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos) cada uma, correspondendo esta emissão a Cr\$ 24.202.888,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), referentes a recursos obtidos: a) Dos créditos dos promitentes assinantes - Resolução 18/67 - Cr\$ 2.468.893,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e noventa centavos); b) dos Créditos dos promitentes assinantes - Portaria 415/72 - Cr\$ 612.811,10 (seiscentos e doze mil, oitocentos e onze cruzeiros e dez centavos); c) Dos créditos dos promitentes assinantes - Portaria 1181/74 - Cr\$ 10.761.217,50 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos); d) Dos créditos dos promitentes assinantes - Portaria 1361/76 - Cr\$ 7.717.849,70 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos); e) Dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Cr\$ 2.642.116,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos). 2ª) Emissão de 5.072.222 (cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), cada uma, correspondendo esta emissão a Cr\$ 5.579.444,20 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), referentes ao Convênio firmado com o Governo do Estado do Pará, para prestação de serviços telefônicos. Nas capitalizações mencionadas nos itens 1º e 2º será sempre considerado o valor patrimonial apurado con-

forme Balanço Geral encerrado em 31.12.77, no valor de Cr\$ 1,351. Para cumprimento das formalidades legais, deverá ser publicado o aviso para o exercício do direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias. Com as capitalizações acima propostas, o Capital Social da TELEPARÁ que é de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), passará a ser de Cr\$ 433.603.395,50 (quatrocentos e trinta e três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuído: a) 212.379.915 (duzentas e doze milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias; b) 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais Classe "A", c) 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B", d) 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C". Todas as ações são nominativas e têm o valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Após o exame da proposta, este Conselho, por unanimidade de seus membros, é de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 26 de setembro de 1978. CLAUDIO HANONES, WILTON DOS SANTOS BRITTO, JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA". "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, CGC 04.815.411/0001 - EDITAL - Emissão de Ações, Direito de Preferência. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a exercerem o seu direito de preferência na proporção de sua participação no capital da sociedade, na subscrição de ações, relativos à emissão de 5.072.222 (cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias e 22.002.626 (vinte e dois milhões, duas mil, seiscentas e vinte e

seis) ações preferenciais Classe "A", todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Para os fins legais, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito, a partir da publicação deste Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas interessados. Belém, 29 de setembro de 1978. ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO - Presidente"., referido Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal" do dia 30.09.78. PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL - 1. A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, apresenta proposição no sentido de aumentar o Capital Social de 4.700.000 (quatro milhões e setecentas mil) ações preferenciais, Classe "C", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.170.000,00 (cinco milhões, cento e setenta mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, ainda, que a subscrição da emissão supra mencionada, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 2221 de 28.09.78, sendo referida subscrição, efetuada de acordo com as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. A posição do Capital Social sob os ângulos de subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes da Proposta de Aumento de Capital de 15.09.78, conforme decidido na REDIR nº 245, da mesma data, que já recebeu, inclusive, Parecer favorável de V. Sas., estando em curso o prazo para o exercício do direito de preferência, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA E CLASSE	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL Cr\$	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$
ORDINÁRIAS	207.307.693	1,10	228.038.462,30	228.038.462,30
PREF. "A"	82.626.017	1,10	90.888.618,70	90.888.168,70
PREF. "B"	7.126.347	1,10	7.838.981,70	7.838.981,70
PREF. "C"	70.050.000	1,10	77.055.000,0	77.055.000,00
TOTAL	367.110.057	-	403.821.062,70	403.821.062,70

5. Considerando que mencionada proposta seja aprovada pela Assembléia Geral, o Capital Social sob os ângulos de subscrito e integralizado, di-

vidido por natureza e classes de ações, passará a ser o seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM, objeto desta Proposta:

ACÇÕES NATUREZA E CLASSE	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL Cr\$	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$
ORDINÁRIAS	212.379.915	1,10	233.617.906,50	233.617.906,50
PREF. "A"	104.628.643	1,10	115.091.507,30	115.091.507,30
PREF. "B"	7.126.347	1,10	7.838.981,70	7.838.981,70
PREF. "C"	70.050.000	1,10	77.055.000,00	77.055.000,00
TOTAL	394.184.905	-	433.603.395,50	433.603.395,50

Pelo exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria apresentar proposição de Aumento de Capital à Assembléia Geral. Belém, 11 de outubro de 1978. ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO - Presidente, JULIVAL DAVID FERREIRA - Diretor Econômico-Financeiro, ALCIS INÁCIO DE SANTANA - Diretor Administrativo, AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO - Diretor Técnico, VICTOR HUGO GERTH BRITTO - Diretor de Operações". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, reuniu-se em sessão extraordinária em 19 de outubro de 1978, para apreciar Proposta da Diretoria, consubstanciada através do expediente datado de 11/10/78, objetivando a emissão de 4.700.000 (quatro milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe "C" nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.170.000,00 (cinco milhões, cento e setenta mil cruzeiros), a serem subscritas e totalmente integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74. O Capital Social da TELEPARÁ, nesta data é de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), distribuídos em: 207.307.693 (duzentos e sete milhões, trezentas e sete mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias, 82.626.017 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, dezessete) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. Cumpre-nos consignar, que em reunião datada de 26 de setembro de 1978, este Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à Proposta da Diretoria contida no expediente datado de 15 de setembro de 1978, que objetivava aumentar o Capital da Sociedade da ordem de Cr\$ 29.782.332,80 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a emissão de 5.072.222 (cinco milhões, setenta e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações Ordinárias e 22.002.626 (vinte e dois milhões, duas mil, seiscentas e vinte e seis) ações Preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Em sendo aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária o aumento supracitado o Capital Social da TELEPARÁ, passará a ser de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos) para Cr\$ 433.603.395,50 (quatrocentos e trinta e três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuídos: a) 212.379.915 (duzentos e doze milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias; b) 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 74.750.000 (setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C". Parágrafo Único - Não haverá obrigatorieda-

mil, seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais Classe "A"; c) 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; d) 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas e com valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Considerada esta hipótese, com a capitalização ora proposta, o capital social da TELEPARÁ, passará de Cr\$ 433.603.395,50 (quatrocentos e trinta e três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$ 438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), e terá a seguinte distribuição: 212.379.915 (duzentas e doze milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias; 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 74.750.000 (setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C", todas nominativas e com valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma. Após o exame da Proposta este Conselho, por unanimidade de seus membros, é de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém 19 de outubro de 1978. CLAUDIO HANONES; WILTON DOS SANTOS BRITTO, JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA". O Presidente esclareceu que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o aumento proposto, bem como o que Boletim de Subscrição referente aos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi assinado na data de hoje pelo subscritor competente. Submetida a matéria a apreciação e votação dos senhores acionistas. houve aprovação unânime, ficando assegurado às ações a serem emitidas o dividendo "prorata" temporis". Em continuação, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos artigos 5º e 16, com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). Art. 16 - "O Capital Social é representado por 212.379.915 (duzentas e doze milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três), ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 74.750.000 (setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C". Parágrafo Único - Não haverá obrigatorieda-

de, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias". Em seguida, o sr. Presidente colocou em apreciação a matéria referente ao item "c" da Ordem do Dia, que se refere a avaliação de terreno situado na Av. Tavares Bastos, nesta cidade. Foi dito aos acionistas presentes, que neste local já há uma Central Telefônica implantada. Entretanto, o terreno no qual a mesma está edificada, pertence ao Governo do Estado do Pará, já tendo sido mantidos contados com o mesmo, no sentido de ser mencionado imóvel utilizado para a integralização de futura subscrição de ações da TELEPARÁ. Para tal, há necessidade de ser procedida a avaliação por três peritos, conforme dispõe o artigo 8º da Lei 6404/76. Assim sendo, foi dirigida correspondência ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, objetivando que aquele órgão indicasse os peritos necessários. Em resposta, foram apontados os engenheiros LUIS GUILHERME VEIGA CHAVES, ELI DE OLIVEIRA BRAGA e SANCLER ALBERTO ROCHA. Propôs ainda o sr. Presidente que os honorários profissionais sejam pagos de conformidade com as tabelas e fórmulas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE, tendo o representante do acionista Banco da Amazônia S.A. - BASA, sugerido que constasse mais explicitamente a forma de cálculo dos honorários. Após ser colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada a adoção da fórmula IBAPE, fixando-se como limite máximo global, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Finalmente, passando ao item "d", da Ordem do Dia, nenhum outro assunto de interesse da sociedade foi colocado em apreciação, razão porque foi franqueada a palavra aos senhores acionistas presentes, tendo o acionista ANTONIO BARBOSA VIDIGAL, enaltecido a forma como se conduziu a Assembleia, ressaltando que os debates são necessários e esclarecedores. Todos os acionistas presentes congratularam-se com a Diretoria da TELEPARÁ, pela passagem do 6º (sexto) aniversário de fundação da sociedade. Em seguida a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

- RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA - SUDAM
- JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
- LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA - BASA
- ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
- CARLOS FRAZÃO FILHO - GOVERNO DO ESTADO
- JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA - P.M.B.
- JOSÉ MARIA GOMES - CODEM
- VICTOR CONSTANTE PORTELA
- CAIO CÉSAR STARDING DINIZ - BEP
- PAULO ROBERTO PELLEGRINO - TELEBRÁS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/11/78, foi arquivada nesta JU-

CEPA, sob o nº 1586/78, a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

Belém, 13 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

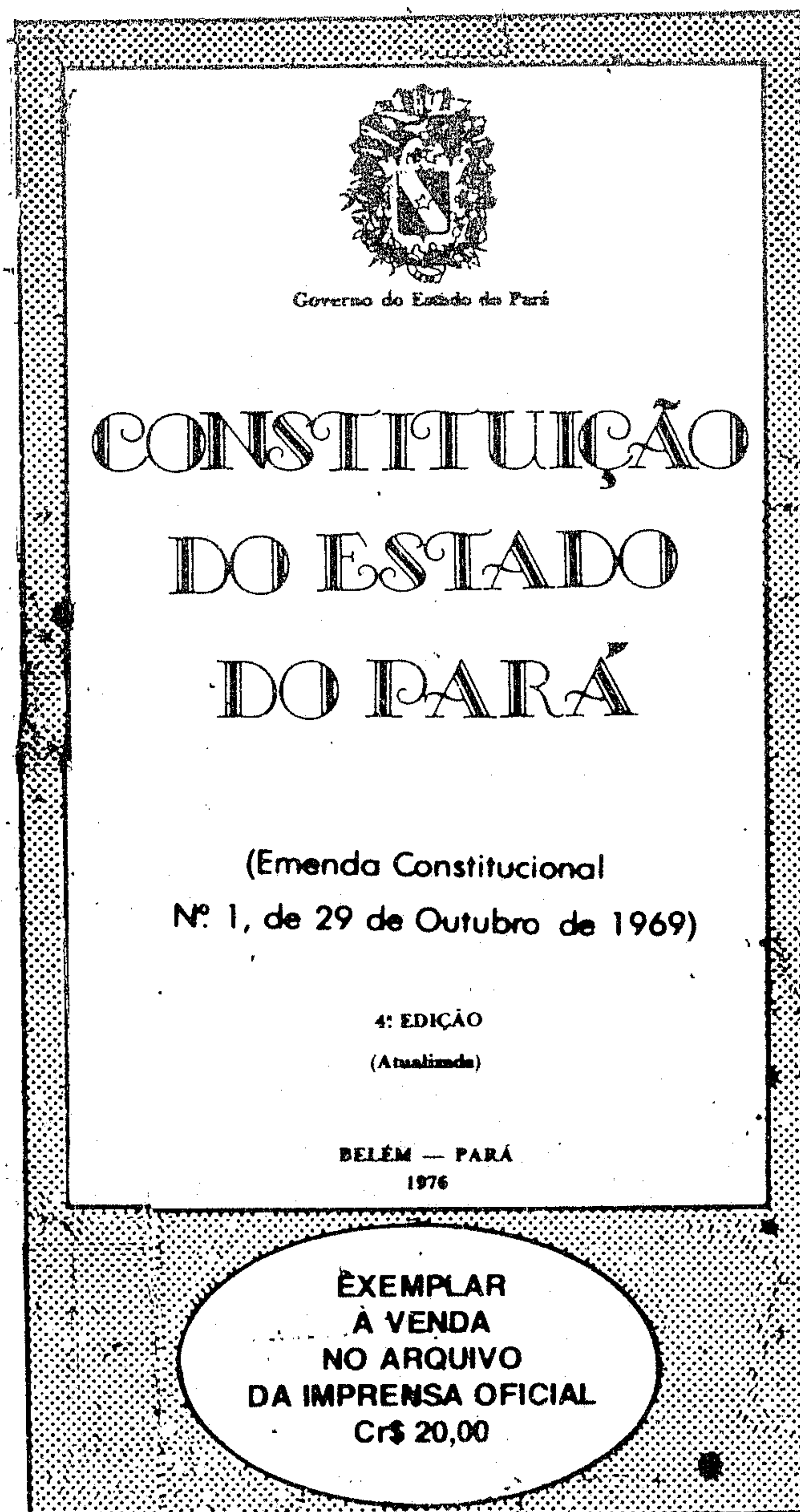
Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 08 de novembro de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 7208 - Dia. 23/11/78)



TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica José Augusto Alvares, Presidente do CDM do SAA de Oeiras do Pará, de que no dia 28 do corrente, às 9,00 horas, o Tribunal de Contas julgará o

Processo nº 40.216, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará, exercício de 1977.

Belém, 22 de novembro de 1978
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3334)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO ROUBY

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte (20) dias, ficam citados: Adir da Silva Farias e sua mulher Nair Guimarães de Farias, ambos brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se vê da certidão do oficial de justiça, dando-os como em lugar incerto e não sabido, datado de 10 de julho de 1978, firmada pelos oficiais de justiça, Silvio Sarmanho e Felipe Santos, às fls. 57 dos autos na forma do art. 232 do Código de Processo Civil, dos termos da Ação de INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO, que deixaram de pagar regularmente as prestações mensais desde o dia 30 de novembro de 1975, tornando-se inadimplentes, ficando assim sua proposta revogada, ex-vi, do art. 13, item II da Carta Compromisso, caracterizando-se a mora de devolução da unidade imobiliária à autora como ato de esbulho à sua posse pela reintegração, nos termos do art. 928 caput primeira parte, combinado com o art. 929 do CPC e de acordo com o art. 13 item III da mesma Carta, cuja ação perante o Juízo de Direito da 3a. Vara, expediente do Cartório Pepes, 3º ofício cível e comércio, localizados na Praça Felipe Patroni, nesta capital, contra os mesmos proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES UNIDOS DE BELÉM - COOHATUBE, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, estabelecida com sede nesta cidade, inscrita no CGC-MF nº 04975504/001 e no Banco NACIONAL DE HA-

BITAÇÃO sob o nº PA-03, representada por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta capital na rua Santo Antonio, nº 191, em cujo feito expedido o competente mandado liminar de Reintegração de Posse, e como não tivesse sido localizados no endereço na Travessa Vizeu, nº 174 no Conjunto Médici, cujo objeto da presente ação é o seguinte bem: CASA constituída de sala, três (3) quartos, banheiro social, com cerca de 60,55m² (sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área de construção, localizado na Travessa VIZEU nº 174, no Conjunto Residência - Presidente Médici", situado na Avenida Tavares Bastos, nesta cidade. No caso dos requeridos não tomarem conhecimento dos termos do pedido, dentro do prazo estipulado e na forma da lei apresentarem a competente CONTESTAÇÃO, correrá o feito à sua revelia, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, no lugar de costume na sede deste Juízo. - O edital foi expedido em razão do seguinte despacho de fls. 58 verso: RH. Publique-se edital na forma da lei e de conformidade com o pedido de fls. 58, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidade e cautelas legais. Belém, 21/09/78. a) Pedro Paulo Martins. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão o subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3a. (terceira) VARA Cível da
Comarca de Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 7203 - Dia: 23.11.78)

PODER JUDICIÁRIO
**Tribunal de Justiça do Estado
 de Mato Grosso**

EDITAL Nº 22/78

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro José Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço público que se encontram abertas na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de sessenta dias, as inscrições ao concurso para o cargo de Juiz de Direito do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciárias, art. 496).

Nos termos da Resolução nº 02/73, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 11 de junho de 1973, que regula o concurso para ingresso na magistratura do Estado de Mato Grosso:

Artigo 4º — São requisitos mínimos: I — Prova de:

- a) — ser bacharel em Direito, mediante diploma devidamente registrado;
 - b) — ser brasileiro nato;
 - c) — ter mais de 25 anos e menos de 40 anos de idade, na data do pedido de inscrição, salvo para o funcionário público efetivo deste Estado, cujo limite máximo será de 45 anos de idade;
 - d) — estar quite com as obrigações militares;
 - e) — estar no gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
 - f) — estar inscrito na OAB, mediante certidão ou exibição de carteira, dispensada para magistrado concursado, membro efetivo do Ministério Público ou Delegado de Polícia efetivo;
 - g) — não sofrer moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, ou defeito físico irremediável, mediante laudo fornecido por junta médica oficial ou designada pelo Presidente do Tribunal;
 - h) — condições para o Exercício do cargo, mediante exame psicotécnico de personalidade ou neuropsiquiátrico, realizado em instituição indicada pelo Presidente do Tribunal. A prova desse requisito poderá ser feita posteriormente, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça;
 - i) — haver exercido, no mínimo, três anos, ininterruptamente, a advocacia profissional, (comprovando através de certidões expedidas por cartórios, enumerando feitos), ou dois anos, os cargos de Juiz de Direito ou Substituto e efetivo no Ministério Público ou no de Delegado de Polícia.
 - j) — não haver sofrido penalidade no exercício dos cargos ou atividade acima referidos.
 - l) — idoneidade moral, afirmada por autoridade judicial do local da residência do candidato;
 - m) — inexistência de condenação criminal ou de ação penal em curso na Justiça Estadual, Federal, Militar ou Eleitoral dos domicílios do requerente nos últimos cinco anos;
- II) — Juntada de comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- III) — Juntada de 3 (três) fotografias 3x4, recentes;
- IV) — Declaração do estado civil, e, se casado, do regime de bens no casamento, nome do cônjuge e número de filhos, se houver.

Artigo 5º — A comprovação de capacidade técnico-jurídica será feita através da juntada de trabalhos jurídicos de autoria do candidato, anexados em exempla-

res impressos e comprovada a autoria dos datilografados, de obra, estudo, defesa, pareceres, artigos, etc.

Artigo 6º — Consideram-se títulos: aprovação em concurso para a magistratura, magistério jurídico de nível superior, Ministério Público ou cargo de Delegado de Polícia, exercício de função judicante em Tribunal, e publicação de livros jurídicos.

Artigo 7º — O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, indicando o candidato, sob pena de indeferimento liminar, o seu domicílio nos últimos cinco anos, todos os cargos, empregos e atividades que exerceu ou exerce, lucrativos ou não, inclusive, comerciais ou industriais, precisando local e época do exercício e mencionando, com os respectivos endereços, no mínimo, dez autoridades e pessoas com as quais esteve então em contato.

§ 1º — Ao apresentar o requerimento de inscrição comprovará o candidato, perante a secretaria, para anotação, os dados de sua identidade;

§ 2º — Os documentos referidos nas alíneas a, b, c, d, e f do item I, do artigo 4º, poderão ser oferecidos em fotocópia, conferida com o original, no ato de apresentação, pelo Diretor Geral da Secretaria.

Artigo 8º — O requerimento de inscrição será indeferido liminarmente quando o candidato não satisfizer, desde logo, os requisitos mínimos do artigo 4º, item I. Se, todavia, forem verificadas faltas sanáveis nos documentos, será concedido prazo nunca superior a 15 (quinze) dias para o suprimento.

Artigo 14º — O concurso constará de provas práticas e teóricas.

§ 1º — Nas provas práticas deverá o candidato lavrar duas sentenças; uma, sobre matéria de Direito Civil ou Comercial e outra, de Direito Penal, à escolha da Comissão Examinadora, dentro dos programas respectivos;

§ 2º — As provas teóricas serão escritas e orais;

§ 3º — As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias: Direito Constitucional e Legislação Eleitoral; Direito Civil e Comercial; Direito Penal, Direito Administrativo e Tributário;

§ 4º — Nas provas orais, os candidatos serão arguidos sobre: Direito Civil; Direito Penal; Direito Processual Civil e Organização Judiciária do Estado e Direito Processual Penal, sobre pontos do programa de cada ramo do Direito e sorteados com 24 horas de antecedência;

§ 5º — Nas provas práticas será apreciado o conhecimento dos candidatos sobre processo civil e processo penal;

§ 6º — Os candidatos terão prazo de três horas para as provas práticas e teóricas, facultada, naquelas, a consulta de legislação e doutrina.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 08 de novembro de 1978.

Bel. MARIA DO CARMO ARRUDA
 Diretora Geral

OBSERVAÇÃO

1. Vencimento _____ Cr\$ 26.841,00
2. 20% de representação _____ Cr\$ 5.368,20
3. Gratificação adicional de 5 a 50%, por quinquênio.

(G. Reg. nº 3326)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mariano Maciel de Andrade e Celene Mendonça Gomes, ele filho de Ernesto Gomes de Andrade e Francisca Alves Maciel, ele filha de Heitor Gomes e Alzerina Mendonça Gomes, solt; Almir Monteiro e Maria Helena da Silva Cunha, ele filho de Antonio Ferreira Monteiro e Vitória Ferreira Monteiro, ela filha de Adonias Damasceno da Cunha e Neuza da Silva Cunha, solt; Nivaldo da Costa Couto e Leonor Domingues da Costa, ele filho de Maria da Cunha Couto, ela filha de Osvaldo Pereira da Costa e Lindalva Domingues da Costa, solt; Raimundo Nonato Cruz Ferreira e Zenilde Jardim Correa, ele filho de Joaquim Benites Ferreira e Maria dos Santos Ferreira, ela filha de Mozart do Vale Correa e Percilia Jardim Correa, solt; Raul Roberto Vicente Nascimento e Silvia Maria Fadul Bastos, ele filho de Manoel Santino Nascimento e Maria Helena Vicente Nascimento, ela filha de Orlandino Sodré Bastos e Maria da Consolação Fadul Bastos, solt; Pedro Paulo Damasceno da Silva e Julia Conceição Pantoja dos Santos, ele filho de João Batista da Silva e Oscarina Damasceno da Silva, ela filha de Faustino dos Santos e Orlanda Pantoja dos Santos, solt; Eduardo José da Silva Santos e Carmen Lucia da Costa Nunes, ele filho de Manoel Pereira dos Santos e Olga Carvalho da Silva Santos, ela filha de Acacio da Cunha Nunes e Maria Eneida da Costa Nunes, solt; Pedro Olemilson Oliveira Araujo e Roseane Maria da Silva Menezes, ele filho de Jacinto Ferreira de Araujo e Francisca Genezia Oliveira de Araujo, ela filha de Raimundo Teixeira de Menezes e de Edith da Silva Menezes, solt; Ailton Luiz Monteiro e Maria da Natividade Monteiro de Araujo, ele filho de Adair Leal Monteiro, ela filha de Clovis Batista de Araujo e Normabeli Monteiro de Araujo, solt; Pedro de Oliveira Amim e Raimunda de Nazaré Amim Ataide, ele filho de Juvenal Alves Amim e Raimunda Conceição de Oliveira Amim, ela filha de Orlando Luz de Ataide e Julia Amim de Ataide, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de novembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, Esc. Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Esc. Juramentada

(T. nº 03608 - Reg. nº 7234 - Dia 23.11.78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Marússia da Motta Medrado (dr. Luiz Roberto Meira).

Agyda: Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhaes (dr. Adilson Galvão Verçosa)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Albino Ferreira dos Santos (dr. Raimundo Costa)

Apda: Eunice Serra dos Santos (dr. Miguel Brasil)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3326)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Ana Lúcia Nogueira Teixeira (dr. Wladimir de Souza Pauxis).

Recco: Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3326)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Frederico Guilherme Groth (dr. Edison Almeida)

Apdo: Iacy Pimentel Mesquita (dr. Laurentio Rocha)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria de Nazaré Souza Batista (dra. Darcy Lameira Ramos)

Apdo: Eleutéria Gonçalves Teixeira (dr. Waldemir Teixeira)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Fernando Moreira de Castro (dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Apdo: Banco Brasileiro de Desconto S/A -
BRADESCO (dr. Carlos Balbino Potiguar)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS
FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: ENPLACON - Engenharia Planeja-
mento e Comércio Ltda. (dr. Eduardo Lassance
de Carvalho).

Apdo: Sebastião Henriques Rodrigues (dr.
Orlando Campos)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS
FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado. Belém, 21 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Alziro Rodrigues Parente, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º 5.ª JCJ-985/78, em que é reclamada Concreto Industrial do Pará Ltda., para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 29 de setembro de 1978, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente, em parte, a presente reclamação e em consequência, condenar a reclamada Concreto Industrial do Pará Ltda., a pagar ao reclamante Alziro Rodrigues Parente a importância de Cr\$-1.226,40 a título de aviso-prévio, Cr\$-1.226,40 de férias simples 1977/1978, Cr\$-102,20 de férias proporcionais (1/12), Cr\$-506,80 de gratificação de Natal/1977 (7/12), Cr\$-613,20 de gratificação de Natal-1978 (6/12), Cr\$-3.482,08 de salário retido e Cr\$-163,52 de descanso remunerado, totalizando Cr\$-7.320,60 (sete mil trezentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos) além do que for apurado em liquidação de sentença pela Secretaria da MM. Junta a título de F.G.T.S. e horas extras, tudo acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, sendo improcedentes parcialmente as parcelas não deferidas integralmente, por falta de amparo legal, tudo de conformidade com a fundamentação acima. Custas de Cr\$-504,04, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que, para esse fim, arbitra-se em Cr\$-9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros). Notifiquem-se as partes". Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos treze dias do mês de novembro do ano de 1978. Eu, Oneide Silva Pereira, Auxiliar, AJ.022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria, substituto, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho Presidente da 5.ª JCJ de Belém
(G. - Reg. n.º 3313).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado José Fernando Vidal Cas-solosso (Planalto Materiais de Construções e Ferragens) que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo número 5.ª JCJ-1500/77, em que é exequente Luiz de Alcantara dos Santos, a manifestar-se, querendo no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de liquidação de sentença às fls. 77 dos autos.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de 1978. Eu, Emilia Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, e eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho Presidente da 5.ª JCJ de Belém
(G. - Reg. n.º 3314).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado Indústrias Alimentícias do Pará Ltda. - INALPA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5ª JCJ-1154/77 e 1155/77, em

que são exequentes Maria de Nazaré Pinto de Souza e outra, para ciência de que foi efetuada a penhora nos seguintes bens: "Hum (1) auto clave, sem número e sem marca, cor alaranjada, próprio para colhimento à vapor, de alimentos enlatados, com capacidade para 600 latas de 1 quilo contendo um termômetro bimetalico, marca IMC, 150º centígrados, de referência 3241 e um monômetro, marca Willy IBS/Pol. 2, no Estado".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de 1978. Eu, Emilia Rocha, Auxiliar Judiciária AJ-022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho, Presidente
da 5ª JC de Belém

(G. Reg. n.º 3315)

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Aquino de Oliveira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo n.º 6ª JCJ-1.337/77 contra M.A. Melo - Comércio e Indústria Ltda., para reforçar a penhora, indicando novos bens da reclamada, uma vez que o apurado na venda do bem já penhorado foi insuficiente para saldar o débito.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 14 de novembro de 1978

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

* (G. Reg. n.º 3309)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. José Carlos da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6ª JCJ-1188/78, em que é reclamado Félix de Melo, para ciência de que no dia oito de novembro do corrente foi prolatada a sentença do referido processo cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de voto julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado Félix de Melo a pagar ao reclamante José Carlos da Silva a quantia de hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.450,00) a título de descontos indevidos; além de diferença de salário, anotação na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal e depósitos do FGTS, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor que se arbitra em quatro mil cruzeiros, a importância de Cr\$ 294,01; e pelo demandante sobre as parcelas julgadas improcedentes, valor arbitrado em três mil cruzeiros, na quantia de Cr\$ 234,01, de que se encontra isento de pagamento na forma da lei".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro, I, 750, 3º andar, 3º bloco. Belém, 14 de novembro de 1978

JOÃO SOUZA BRITO
P/Encarregada do Setor de Proc.
em Geral

(G. Reg. nº 3311)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os}. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da oitava Região na sessão ordinária realizada em 17/11/78.

Processo: TRT RO 614/78
Recorrente: José Maria de Jesus Serra
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: TRANSTAV - Transportes e Representações Ltda.
Advogado: Dr. Ribamar Soares
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 652/78
Recorrente: Lundgren Tachidos S/A
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Recorrido: Manoel Pereira do Nascimento
Advogado: Dra. Olga Bayma
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 620/78
Recorrente: Jonil Wanderley Holanda
Advogado: Dr. Floriano Barbosa
Recorrido: Banco Nacional do Norte S/A - BANORTE
Advogado: Dr. Ronaldo Barata
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Alberto Augusto Velho Vilhena
Processo: TRT RO 659/78
Recorrente: Moss Madeira Agro Ltda.
Recorrido: Geraldo Ribeiro da Silva
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT AP 635/78
Recorrente: Luis Alberto Marinho de Alcântara
Recorrido: Jaime José Chagas do Nascimento
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo: TRT RO 763/77
Recorrente: Cláudio Antônio Lunardelli
Advogado: Dr. José Carlos Dias
Recorrido: Luiz Carlos de Souza
Advogado: Dra. Olga Bayma
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 637/78
Recorrente: Raimunda Moreira dos Santos
Advogado: Dr. Rubens Mota
Recorrido: José Brabo
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 649/78
Recorrente: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A
Advogado: Dr. José Chiancone Neto
Recorrido: José Eduardo Santos de Oliveira
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena

Processo: TRT RO 643/78
Recorrente: Lojas Jims Ltda.
Advogado: Dr. Deusedith Brasil
Recorrido: Kátia Regina Bulcão Cardoso Camelo
Advogado: Dra. Olga Bayma
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT RO 639/78
Recorrente: Francisco Iannuzzi
Advogado: Dr. Antônio Lindoso
Recorrido: Claudenor Pereira Soares
Origem: JCJ de Parintins
Relator: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo: TRT R EX OFF 636/78
Recorrente: 2ª JCJ de Belém
Reclamante: Manoel Nascimento
Advogado: Dra. Ana Maria Barros
Recorrido: Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério Santa Izabel
Advogado: Dra. Maria Célia Duarte
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 657/78
Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Recorrido: Liracildes Pontes Pina
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 634/78
Recorrentes: Euro - Piratas Serviços de Assistência Marítima e Espólio de Francisco Remígio Gomes.
Advogados: Drs. Izaias Andrade e Miguel Serra
Recorrido: os mesmos
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena
Processo: TRT R EX OFF 646/78
Remetente: 5ª JCJ de Belém
Reclamante: Nazareno Moraes da Silva
Advogado: Dra. Ana Maria Barros
Recorrido: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

(G. Reg. nº 3321)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial